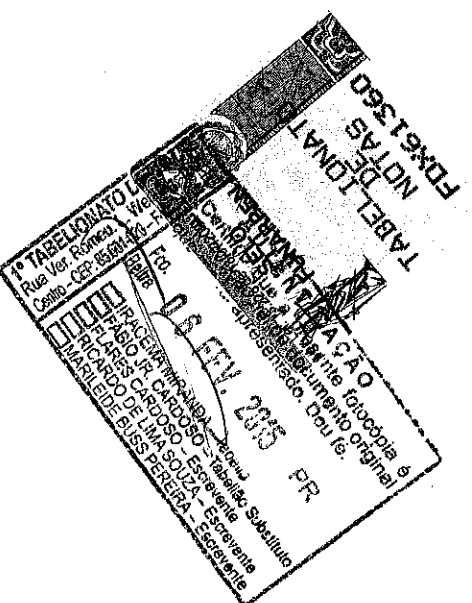


TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 021 (vinte e um), 00242 (duzentas e quarenta e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00242 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

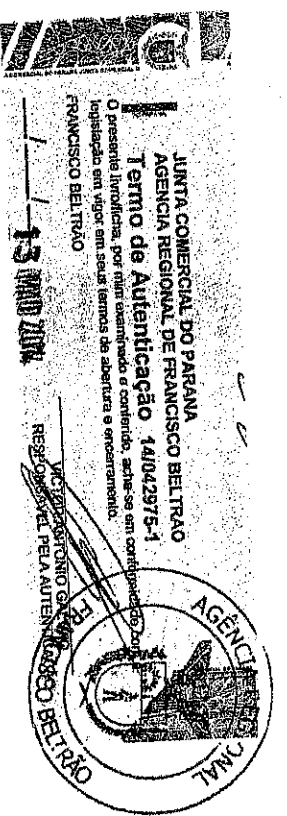
Razão Social: MULTI AÇAO PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA
Endereço: R FLORIANOPOLIS, 510
Bairro: ALVORADA
Cidade: FRANCISCO BELTRAO
Estado: PR
CEP: 85.601-560
Registro na Junta Comercial do Paraná 41202961161
Data do Registro: 25/07/1995
Inscrição Estadual: 32103290-71
C.N.P.J./C.P.F.: 73.244.337/0001-18



FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2013

Salt
SALETE GASPARIIM CORAZZA
ADMINISTRADOR
RG: 3.462.945-5
CPF: 476.099.829-20

[Signature]
WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
RG: 4.000.108-5
CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Signatures]

MULTI AÇAO PROD E EQUIP P LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 73.244.337/0001-18
 Condição Sistema Contabil

Balanco Patrimonial

Grav: 4

PÁGINA: 237
 Data: 24/03/2014 08:05
 Hora:
 Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	1.356.559,97	1.105.809,08
CAIXA	1.060.790,63	821.153,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO	643.625,97	504.517,20
APLICACOES FINANCEIRAS	3.614,82	10.072,26
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	36.547,30	26.387,14
DUPLICATAS A RECEBER	803.463,85	468.067,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	417.154,66	1316.639,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS	104.807,69	87.932,55
ATIVO NAO CIRCULANTE	66,60	68,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	312.279,37	228.634,72
DEPOSITOS JUDICIAIS	292.217,40	281.094,87
INVESTIMENTOS	64.003,40	57.003,40
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	100,00	100,00
IMOBILIZADO	100,00	100,00
IMOVEIS	228.114,00	228.990,67
IMOBILIZACOES DIVERSAS	100.000,00	100.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	980,00	980,00
MOVEIS E UTENSILIOS	20.833,00	16.709,67
VEICULOS	7.081,90	7.081,90
DIREITO DE USO DE TELEFONE	97.027,60	97.027,60
PLANOS DE CONSORCIOS	900,00	900,00
	1.291,50	1.291,50
CONTAS DE COMPENSAÇAO	3.561,94	3.561,94
CONTAS DE COMPENSAÇAO	3.561,94	3.561,94
CONTAS DE COMPENSAÇAO	3.561,94	3.561,94
TOTAL DO ATIVO	1.356.559,97	1.105.809,08

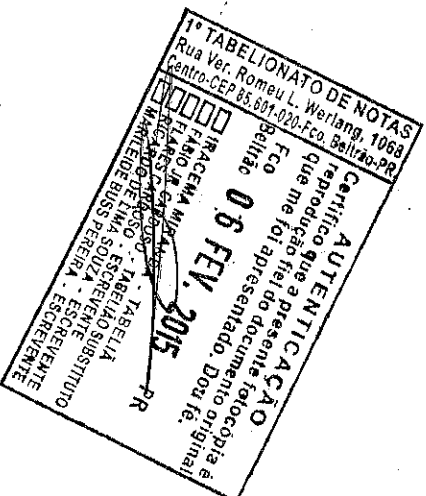
AUTENTICADO
 Certifico que a presente fotocópia e
 fiel reprodução do documento original
 que me foi apresentado. Dado em
 06-FEB-2015 PR
 TABELIONATO DE NOTAS
 Romulo L. Werlang
 Rua
 Centro

Cédulo que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

12/2013 12/2012

	12/2013	12/2012
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	-1.356.559,97	-1.105.809,08
CHEQUES A COMPENSAR	-56.387,82	-46.767,89
	-9.072,83	-7.500,00
	-9.072,83	17.500,00
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	-25.460,87	-21.304,38
	-25.460,87	-21.304,38
OBRIGACOES FISCAIS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	-12.361,77	-8.116,67
	-12.361,77	-8.116,67
OBRIGACOES SOCIAIS		
SALARIOS A PAGAR	-9.492,36	-9.848,84
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-7.630,02	-8.171,08
	-1.862,33	-1.675,76
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	-1.296.610,21	-1.095.479,25
CAPITAL SOCIAL	-30.000,00	-30.000,00
	-30.000,00	-30.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	-2.799,61	-2.799,61
	-2.799,61	-2.799,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.263.810,60	-1.022.679,64
	-1.263.810,60	-1.022.679,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-3.561,94	-3.561,94
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-3.561,94	-3.561,94
TOTAL DO PASSIVO	-1.356.559,97	-1.105.809,08

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na ultima folha do
 documento entregue a parte



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.356.559,97 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.105.809,08 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e nove reais e oito centavos).

Saete Pato
 SALETE GASPARINI CORAZZA
 ADMINISTRADOR
 CPF 476.089.829-20

M. Sontag Rodrigues Lopes
 M. SONTAG RODRIGES LOPES
 CONTADOR
 CRC PR-034.211/O-0

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RECEITA OPERACIONAL BRUTA
 VENDA DE MERCADORIAS 1.865.389,34
 VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS 1.865.389,34

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA 169.572,63
 VENDAS CANCELADAS 25.945,70
 DEVOLUÇÕES DE VENDAS 25.945,70
 IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 143.626,93
 IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS 143.626,93

RECEITA LÍQUIDA 1.695.816,71

CUSTOS 970.643,87
 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS 970.643,87
 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS 970.643,87

LUCRO BRUTO 725.172,84

DESPESAS OPERACIONAIS 294.910,89
 DESPESAS C/PESSOAL 81.012,29
 DESPESAS COM PESSOAL 81.012,29
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 212.633,82
 REMUNERAÇÃO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES 47.480,00
 SERVIÇOS PROFISSIONAIS 1.944,00
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS 153.209,82
 DESPESAS TRIBUTARIAS 2.268,21
 IMPOSTOS E TAXAS 2.268,21
 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 1.003,43
 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 1.003,43
 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 1.003,43

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS 430.261,95
 DESPESAS FINANCEIRAS -34.369,01
 RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS -34.369,01
 DESPESAS FINANCEIRAS 6.931,66
 (-) RECEITAS FINANCEIRAS -41.300,67

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 464.630,96

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA 464.630,96

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 464.630,96

Salt
 SALETE GASPARIM CORAZZA
 ADMINISTRADOR
 CPF 476.099.829-20

Wilton
 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 CRC PR-034.211/O-0

1º TABELONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1065
 Centro - CEP 83.601-020 - Fco. Beltrão - PR
 Fone: (41) 3333-1111
 FAX: (41) 3333-1111
 E-MAIL: tabelonato@tabelonato.com.br
 www.tabelonato.com.br
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 uma reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco Beltrão
 06 FEB 2015 PR
 RICHARDO CARLOS - TABELA
 RICARDO DELUANA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARLENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte


[Handwritten signatures and initials]


TERMO DE ENCERRAMENTO

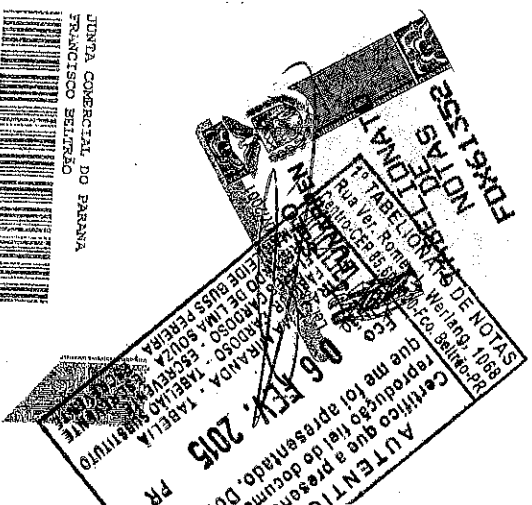
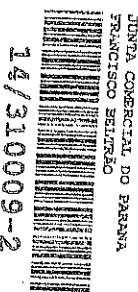
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 021 (vinte e um), 00242 (duzentas e quarenta e duas) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00242 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: MULTI AÇAO PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA
Endereço: R FLORIANOPOLIS, 510
Bairro: ALVORADA
Cidade: FRANCISCO BELTRAO
Estado: PR
CEP: 85.601-560
Registro na Junta Comercial do Paraná 41202961161
Data do Registro: 25/07/1995
Inscrição Estadual: 32103290-71
C.N.P.J./C.P.F.: 73.244.337/0001-18

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2013


SALETE GASPARIIM CORAZZA
ADMINISTRADOR
RG: 3.462.945-5
CPF: 476.099.829-20


WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
RG: 4.000.108-5
CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32103290-71	73.244.337/0001-18	09/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. Título do Estabelecimento MULTI AÇAO Endereço do Estabelecimento RUA FLORIANOPOLIS, 510 - ALVORADA - CEP 85601-560 FONE: (46) 3055-7140 Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/1993 (Estabelecimento Matriz)
--

Qualificação

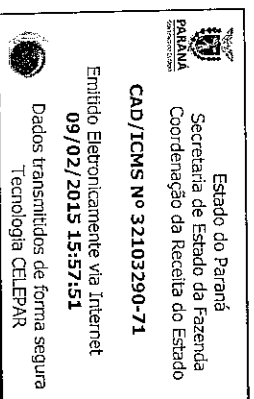
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
--

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	476.099.829-20	SALETE GASPARIM CORAZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.953.619-67	RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO	SÓCIO
CPF	394.842.629-53	ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	345.849.279-87	VALCIR DALLA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	488.102.159-15	ADECIR NICOLODI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.244.337/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI AÇAO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 510
CEP 85.601-560	COMPLEMENTO
BARRIO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3055-7140
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **10:27:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta OSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2015

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
OTTAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 3.033.358-6 expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330; **SALETE GASPARI CORAZZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.462.945-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 476.099.829-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 305, CEP: 85.601-010; **RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.044.299-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 009.953.619-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 406, centro, CEP: 85.601-010; **ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, maior, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.154.590-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 394.842.629-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., na Travessa das Palmeiras, 52, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-800 e **ADECIR NICOLODI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.767.923-9 expedida pela SESP/SC e CPF nº 488.102.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Clevelândia, 970, Vila Nova, CEP: 85.605-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial: “**MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP**”, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Florianópolis, 294, Centro, CEP: 85.601-560, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120296116-1 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1993, e último ato registrado sob o nº 20113264097 por despacho em sessão de 10 de junho de 2011, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Pr., CEP: 85.601-560.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068	
Centro-Cidade, 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco	Beltrão
06 FEV. 2015	PR
<input checked="" type="checkbox"/> TRACEMA MIRANDA TABELIA	<input checked="" type="checkbox"/> TABELIA SUBSTITUTO
<input checked="" type="checkbox"/> FABIO PEREIRA TABELIA	<input checked="" type="checkbox"/> TABELIA SUBSTITUTO
<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE
<input checked="" type="checkbox"/> MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

-1-

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 3.033.358-6 expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330; **SALETE GASPARI CORAZZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.462.945-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 476.099.829-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 305, CEP: 85.601-010; **RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.044.299-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 009.953.619-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 406, centro, CEP: 85.601-010; **ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, maior, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.154.590-0, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 394.842.629-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., na Travessa das Palmeiras, 52, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-800 e **ADECIR NICLODI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.767.923-9 expedida pela SESP/SC e CPF nº 488.102.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Clevelândia, 970, Vila Nova, CEP: 85.605-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial: “**MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP**”, com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-560, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120296116-1 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1993, e último ato registrado sob o nº 20113264097 por despacho em sessão de 10 de junho de 2011, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

1º TABELIONATO DE NOTAS	
Rua Vereador Romeu L. Werlang, 1068	
Centro-CEP: 85.601-920-Fco. Beltrão-PR	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco. Beltrão	06 FEV. 2015 PR
<input checked="" type="checkbox"/> JUBILEIA MARCANDA - TABELIA	
<input checked="" type="checkbox"/> FRAZOR CARROSSO - TABELIA SUBSTITUTO	
<input checked="" type="checkbox"/> FIANESS CARROSSO - ESCRIVENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

- 2 -

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

NIRE: 41202961161

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Pr., CEP: 85.601-560.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Valcir Dalla Costa	14.100	14.100,00	47,00
Salete Gasparim Corazza	5.400	5.400,00	18,00
Rafael Schiessi Menegotto	7.200	7.200,00	24,00
Antonio Carneiro de Araujo	1.200	1.200,00	04,00
Adecir Nicolodi	2.100	2.100,00	07,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, GUARDANAPOS, COPOS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA, QUÍMICOS, HIGIENE E ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SALETE GASPARIM CORAZZA, ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO, VALCIR DALLA COSTA e ADECIR NICOLODI**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romão L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

Fco. Beltrão: **06 FEV 2015** BR

PRAZERIA MUDANÇA - TABELA
 FÁBIO CARDOSO - ESCRIVENTE
 FLAVIO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILÊNDE BUST PEREIRA - ESCRIVENTE

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

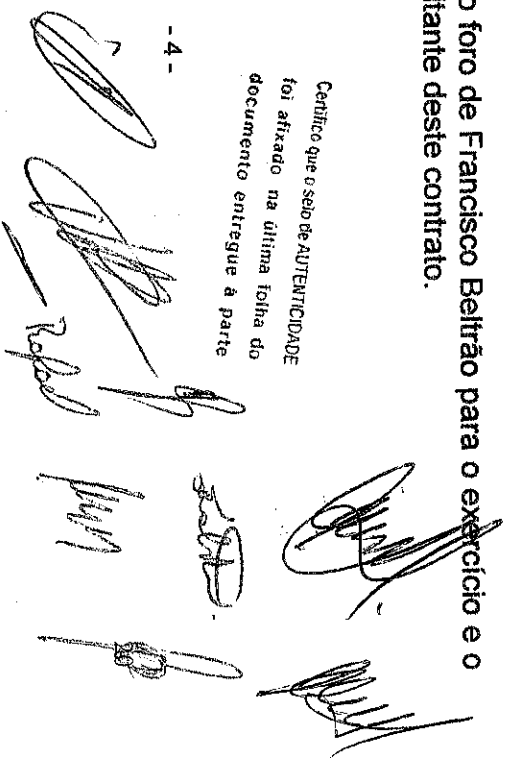
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

1º TABELA	ONATO DE NOTAS
Rua Ver. R	mau L. Werlang, 1068
Centro-CEP	601-020-Fco. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco	Beltrão
06 FEV. 2015	PR
<input checked="" type="checkbox"/> IRACEMA	<input checked="" type="checkbox"/> TABELLA
<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO CARDOSO	<input checked="" type="checkbox"/> TABELLA SUBSTITUTO
<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE
<input checked="" type="checkbox"/> MARLEIDE BUSS PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/> ESCRIVENTE

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

- 4 -





Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560
Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737
Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoeclean.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO III

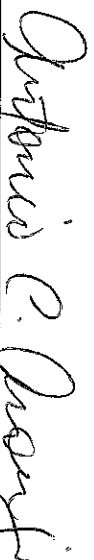
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 08/2015

O signatário da presente, em nome da proponente MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 SSP/PR / CPF nº 394.842.079

Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18

MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560
Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737
Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

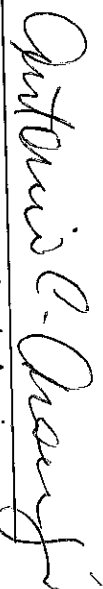
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 73.244.337/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Carneiro de Araujo, portador da carteira de identidade nº 3.154.590-0 e do CPF nº 394.842.629-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador



73.244.337/0001-18

MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560
Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737
Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaocean.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO VI

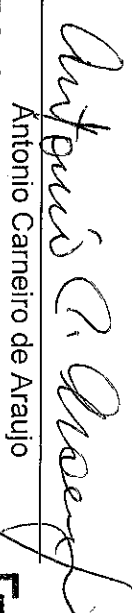
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO


PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA

PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18 , é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 8/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.


Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador


73.244.337/0001-18


MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560
Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737
Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaooclean.com.br
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

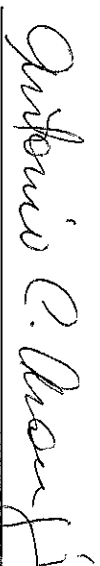
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2015

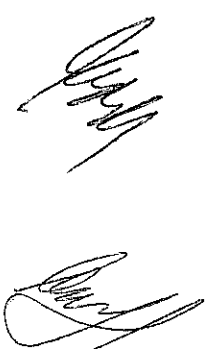
Prezado Senhor,

A empresa Multi Ação Produtos de Equipamentos para Limpeza Ltda, com sede à Rua Florianópolis – 510 – Alvorada , cidade de Francisco Beltrão , Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis 11 de Fevereiro de 2015.



Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador



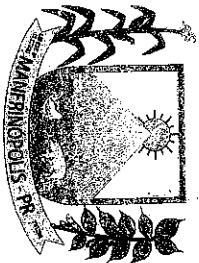
73.244.337/0001-18

**MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP**

Rua Florianópolis, 510 26
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná







MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ALVARÁ Nº 66

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, conforme protocolo nº 606 de

19/01/2015, concede alvará de licença para localização a:

Nome
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF : 05.279.620/0001-2E
Nome de Fantasia
MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO

Localização
AV SAO CRISTOVAO 0
CENTRO
85623.000 MANFRINOPOLIS - PR

Ativ. Jades
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCENARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PADRÃO E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VEREG DE CARNES-ACOUGUES E HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Horário de funcionamento

Emitido em
19/01/2015

Valido
31/12/2015

Área total do imóvel
200,00 m²
Obse. vazões.

Área utilizada pela empresa
180,00 m²

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, e o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditorias, fiscalizações especiais e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce poderá isentar de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equipiano Sistema S/C Ltda

MANFRINÓPOLIS, 19 de JANEIRO de 2015.

Dir. Opto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086 e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO

A presente Fotocópia Confere com o original

09 FEV. 2015

VILSON BERNARDELLI
Tabelião Designado
 DIEGO BERNARDELLI
Escritor Substituto

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDG03475

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

Certidão Negativa de Débito
"CND"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua doze, s/nº - centro - CEP 85528-000 - Fone: (46) 3562-1001

Nº 0169

NÚMERO DO PROTOCOLO

606115

Prazo de Validade
30 dias da data de expedição.

NOME

Eugenia de Transmissão a CIA LTDA ME

ENDEREÇO

QUADRANGLEBA

CPF

05 979 629/0001-25

LOTE

CERTIFICO que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida para fins de

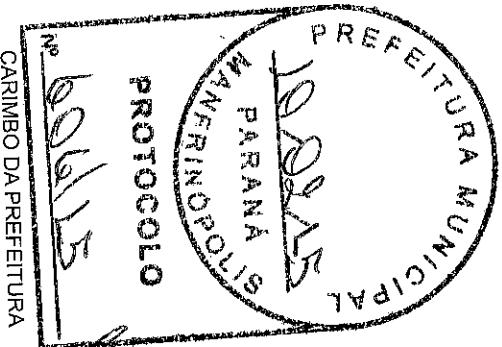
Declaração

CÓPIA DESTA CND, TERÁ VALIDADE SE CONFERIDO COM O ORIGINAL PELA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE EXIGIR

Maringá, 10 de 05 de 2014

[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARIMBO DA PREFEITURA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012703742-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.279.620/0001-25**
Nome: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME**

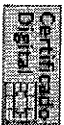
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda



chave:

senha:



Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão 012703742-32

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 05.279.620/0001-25

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

Emissão 19/12/2014 15:56:40

Data de Validade 18/04/2015

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:55:04 do dia 03/02/2015 <hora e data de Brasília>
Válida até 02/08/2015.

Código de controle da certidão: **53DC.5A7F.8642.7539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.279.620/0001-25

Data da Emissão : 03/02/2015

Hora da Emissão : 09:55:04

Código de Controle da Certidão : 53DDC.5A7F.8642.7539

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/02/2015, com validade até 02/08/2015.

Página Anterior

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05279620/0001-25

Razão Social: EUGENIO FRANCISSONI E CIA LTDA

Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020206575474259080

Informação obtida em 06/02/2015, às 16:50:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05279620/0001-25

Razão Social: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020206575474259080
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011206550377139909
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122206582826308692
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107422311721014
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111005022660655190
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102007013915461402
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905425196879741
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804181458812530
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806025681294980
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072805395936013790
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070706261410086991
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061604232443572880
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052605133568403208
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506105351272030
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405092157967555
25/03/2014	25/03/2014 a 23/04/2014	2014032503495419504100
06/03/2014	06/03/2014 a 04/04/2014	2014030614130805117586
23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012313152105371800
24/12/2013	24/12/2013 a 22/01/2014	201312240485508838197
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112712045294010347
11/10/2013	11/10/2013 a 09/11/2013	2013101114565576392701
18/09/2013	18/09/2013 a 17/10/2013	2013091815192802381648
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	20130819082655669321229
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071808123872889840
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061708443367561165
16/05/2013	16/05/2013 a 14/06/2013	2013051610121839473278
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041613493654469062
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031414145880452539
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021415263385904801

14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011409350810364159
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121714574913675999
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112813140781164541
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	2012103013402529399732
09/10/2012	09/10/2012 a 07/11/2012	2012100913261889721323
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091116145002847856
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	2012081510335631816420
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071608295016605543
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061510392382845711
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050914535741986615
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041009521316503936
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031311284029389006
14/01/2012	14/01/2012 a 12/02/2012	2012011423084472753423
11/12/2011	11/12/2011 a 09/01/2012	2011121100172986339533
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101710214010666245
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041922453838079000
10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011	2011031016020655235065
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070509021153150678
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052814051560168314
21/01/2010	21/01/2010 a 19/02/2010	2010012108273867468643

Resultado da consulta em 11/02/2015 às 10:17:13

▣ Dívidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTI
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTI

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CÍVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALÊNCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCADO SAO SEBASTIAO

CNPJ 05.279.620/0001-25, no período compreendido entre 28/01/1995 e 28/01/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Janeiro de 2015, 17:10:51

Vanessa Paludo Andretto

VANESSA PALUDO ANDRETTI

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUGENIO FRANCISCONTI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Certidão nº: 72946346/2014
Expedição: 19/12/2014, às 15:59:22
Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO FRANCISCONTI & CIA LTDA ME - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.279.620/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Folha: 1
Livro: 00012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00167 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00167 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Insc. Est: 9026607040
Insc. Mun: 0
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
Em: 30/08/2002
Data Sefaz: NIRE: 41207542299
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2013

EUGENIO FRANCISCONI
SOCIO GERENTE

CPF: 627.925.479-87
RG: 38987544

CESAR SOARES ZANNIN
Contador

CPF: 74739972972
RG: 44499959 SSP PR

AUTENTICAÇÃO
A presente Fotocópia Confere com o original
09 FEV. 2015
WILSON BERNARDELLI
Tabelião Designado
DILVO BERNARDELLI
Escritório Substituto
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Manfrinópolis - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDG03468
Lei: 11.226 de 18/07/2001

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

10/02/2015

COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Registro de Manfrinópolis - PR
Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Registro de Manfrinópolis - PR
Térmo de Autenticação
O presente instrumento, por não examinado e controlado, não se encontra sujeito à legislação em vigor em seus termos de abertura e cumprimento.
FRANCISCO BELTRÃO
22 OUT 2014
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

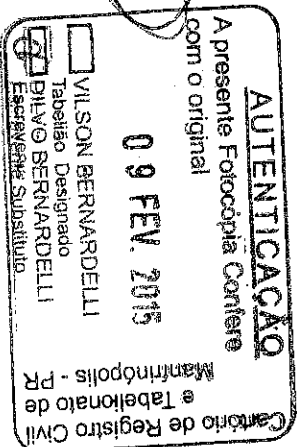
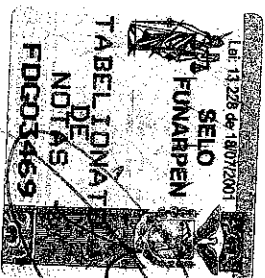
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO		ATIVO	
		[Anual]	
		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		108.099,66	93.721,49
BENS NUMERARIOS		63.599,48	45.767,66
CAIXA		63.599,48	45.767,66
ESTOQUES		63.599,48	45.767,66
ESTOQUES		44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.SUBST.TRIBUTARIA		44.500,18	47.953,83
ESTOQUE MERC.TRIBUTADAS		25.055,22	29.887,54
		19.444,96	18.066,29
TOTAL DO ATIVO		108.099,66DB	93.721,49DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. em a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

10/02/2015

[Handwritten signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	9.342,79	14.964,62
OBRIGACOES FISCAIS	9.342,79	14.964,62
FUNRURAL A RECOLHER	7.954,39	14.357,64
INSS A RECOLHER	7,81	7,81
FGTS A RECOLHER	275,53	377,56
SALARIOS E ORD A PAGAR	846,97	1.025,73
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.291,12	3.151,76
OUTRAS OBRIGACOES	5.532,96	9.794,78
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.388,40	606,98
PRO-LABORE A PAGAR	53,40	53,40
PATRIMONIO LIQUIDO	1.335,00	553,58
CAPITAL SOCIAL	98.756,87	78.756,87
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	40.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	58.756,87	58.756,87
LUCROS ACUMULADOS	58.756,87	58.756,87
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	109.503,44	109.503,44
	(50.746,57)	(50.746,57)
TOTAL DO PASSIVO	108.099,66CR	93.721,49CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****108.099,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2013

EUGENIO FRANCISCONI
SOCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-87
RG: 38367544

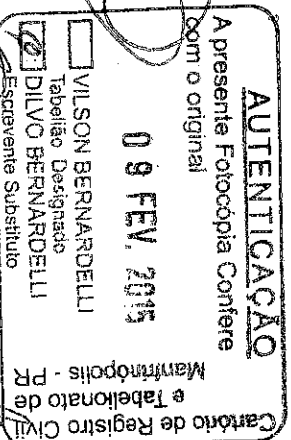
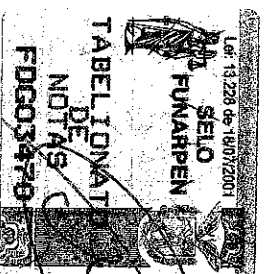
CESAR SOARES ZANIN
Contador

PR03360100
CPF: 74739972972
RG: 4449959 SSP PR

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fe

10/102/20 15



[Handwritten Signature]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV.	440.429,17	407.074,21
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	438.299,56	407.074,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	204.925,90	174.088,29
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	106.555,65	96.609,45
VENDA MERC. ISENTAS	126.818,03	136.376,47
VENDAS DE SERVIÇOS	2.129,59	
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	2.129,59	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(19.439,89)	(12.189,96)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(19.439,89)	(12.189,96)

Receita Líquida

420.989,28CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(319.322,05)	(300.688,41)
COMPRAS MERC.SUBST.TRIBUT.VISTA	(319.322,05)	(300.688,41)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(82.288,63)	(94.068,43)
COMPRAS DE MERC.TRIB.VISTA	(47.953,83)	(41.203,57)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(153.147,07)	(140.307,79)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(80.365,92)	(41.194,79)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(498,67)	(3.620,02)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS PRAZO	431,89	(9.530,02)
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	44.500,18	(6.165,83)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		(12.551,79)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		47.953,83

Lucro Bruto

101.667,23CR

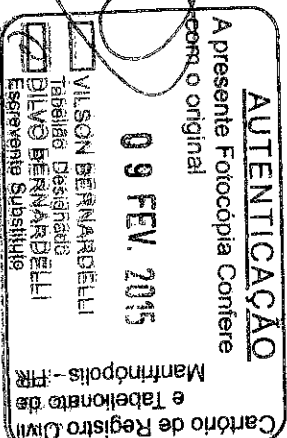
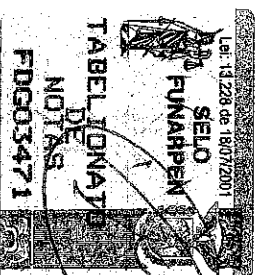
94.195,84CR

DESPESAS OPERACIONAIS	(74.467,63)	(45.244,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(60.823,57)	(44.861,23)
SALARIOS E ORDENADOS	(32.720,70)	(30.403,10)
FERIAS	(1.635,84)	
13º SALARIOS	(1.491,00)	(2.627,25)
FGTS	(3.949,58)	(2.623,06)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado.
 PR sob nr. em/...../.....

Confere com o Original
O referido é verdade
 Dou fé

10/10/20 15



Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Encerrado em - Dezembro/2013

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PRO-LABORE	(15.180,00)	(7.464,00)
MULTA RECISORIA DO FGTS	(971,78)	(363,83)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(4.874,67)	(1.379,99)
UTILIDADES E SERVICOS	(13.472,80)	
ENERGIA ELETRICA	(12.016,40)	
AGUA	(508,17)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(948,23)	
DESPESAS GERAIS	(171,26)	(383,20)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(96,26)	(283,20)
IMPRESSOS FISCAIS	(75,00)	(100,00)
ADMINISTRATIVAS	(720,00)	(720,00)
DESPESAS GERAIS	(720,00)	(720,00)
SERVICOS CONTABEIS	(720,00)	(720,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	471,48	3.605,83
DESPESAS FINANCEIRAS	(27,19)	(14,19)
JUROS DE MORA	(27,19)	(14,19)
RECEITAS FINANCEIRAS	498,67	3.620,02
BONIFICACOES	498,67	3.620,02

Resultado Oper. Antes Provisões

26.951,08CR

51.837,24CR

Resultado Antes Prov. JRI

26.951,08CR

51.837,24CR

Lucro do Exercício

26.951,08CR

51.837,24CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas n.º a do Livro Diário n.º registrado na Junta Comercial do Estado.
 PR sob nr. em/...../.....

MANFRINOPOLIS / PR - 31/12/2013

EUGENIO FRANCISCONI
 SOCIO-GERENTE

CPF: 627.925.479-87
 RG: 38367544

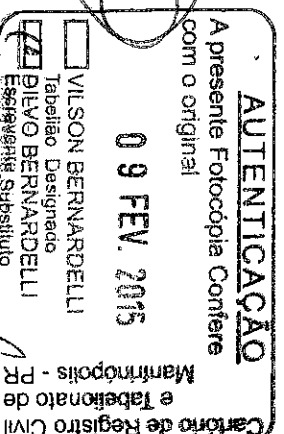
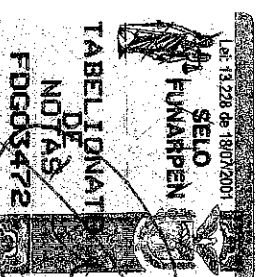
CESAR SOARES ZAVINI

Contador

CPF: 74739972972
 RG: 44499959 SSP PR

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

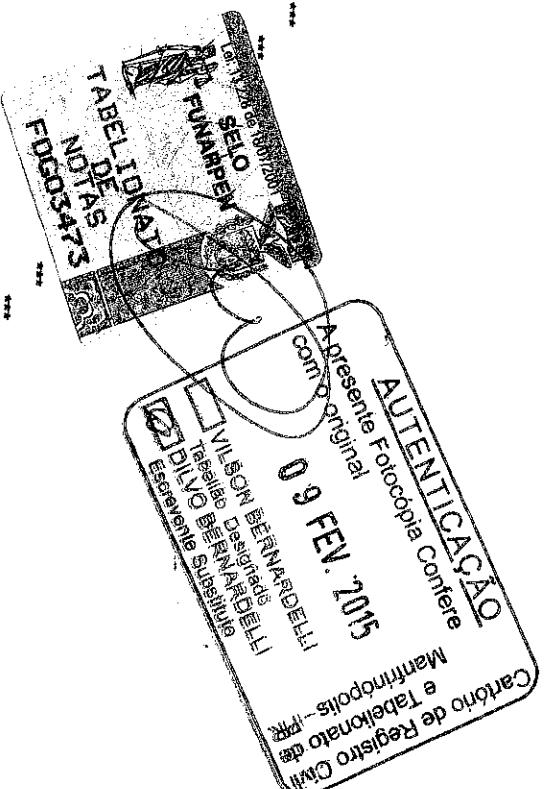
10/10/2015



DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

Encerrado em - Dezembro/2013

	Dez/2013	Dez/2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	58.756,87	6.919,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO (+ OU -)	26.951,08	50.540,44
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	26.951,08	0,00
LUCRO NO FIM DO EXERCICIO	58.756,87	57.460,07



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

10/10/2015

EUGENIO FRANCISCONI
 SOCIO GERENTE

CPF: 627.925.479-87
 RG: 38367544

CESAR SOARES ZANIN
 Contador

CPF: 74739972972
 RG: 44493959 SSP PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
Insc. Est: 9026607040 CNPJ: 05.279.620/0001-25
Folha: 167 Livro: 00012
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00167 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00167 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
AV SAO CRISTOVAO

S/N

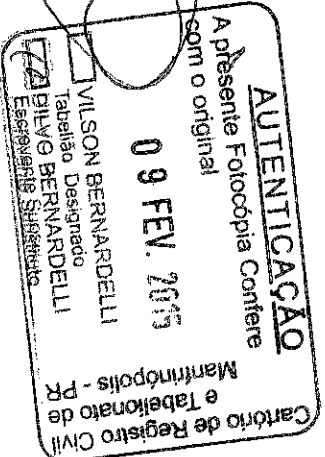
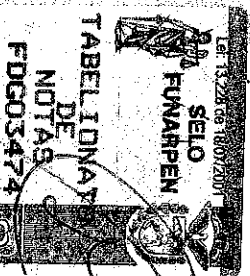
Bairro: CENTRO
CER: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 05.279.620/0001-25
Insc. Est: 9026607040
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
Em: 30/08/2002
Data Seize: NIRE: 41207542295
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2013

EUGENIO FRANCISCONI
SOCIO GERENTE

CPF: 627.925.479-87
RG: 38367544

CESAR SOARES ZANIN
Contador

PRO3980105
CPF: 74739972972
RG: 44499599 SSP PR

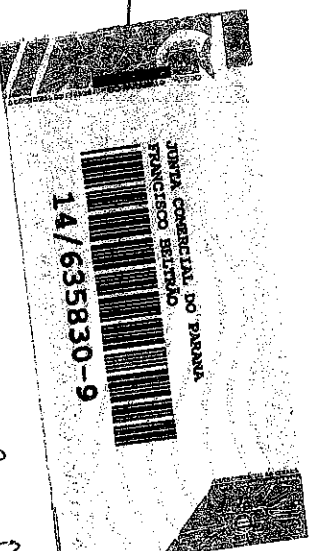


Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

10/02/2015



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90266070-40	05.279.620/0001-25	10/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO
Endereço do Estabelecimento	AV SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO - CEP 85628-000
Município de Instalação	MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 10/2002
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Juridica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	627.925.479-87	EUGENIO FRANCISCONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	947.237.020-91	JUCELANE ERLACHER	SÓCIO-ADMINISTRADOR



CAD/ICMS Nº 90266070-40

Emitido Eletronicamente via Internet
30/01/2015 14:11:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELFAPAR

Este CICAD tem validade até 01/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.279.620/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2002
NOME EMPRESARIAL EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE SAO SEBASTIAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.628-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANF RINOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5621-020	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB n° 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/02/2015** às **16:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimirPagina.asp>

06/02/2015



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial EUGENIO FRANCISCON & CIA LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754229-9	CNPJ 05.279.620/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, 85.628-000		
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCENARIAS E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFETO DE PETROLEO (GLP); PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES E COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
Capital: R\$ (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/ Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Especie de Sócio Administrador Término do Mandato		
EUGENIO FRANCISCON 627.925.479-87 20.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXXXX		
JUCELANE ERLACHER 947.237.020-91 20.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 14/07/2014 Número: 20144051846		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0138897-5 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA 15, SN, CENTRO, MANFRINOPOLIS, PR, 85.628-000, BRASIL		

14743188-3

CURITIBA - PR, 23 de dezembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 147431883 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 23/12/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 8/2015

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.05.279.620/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. EUGENIO FRANCISCONI, portador da carteira de identidade nº. 3.836.754-4 SESP/PR e do CPF nº. 627.925.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL:90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2015

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.


EUGENIO FRANCISCONI
CPF: 627.925.479-87
RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Avenida Francisco
Cristovão nº 620/0001-25











Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaooclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2015

Prezado Senhor,

A empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para limpeza Ltda, com sede à Rua Florianópolis 510, cidade de Francisco Beltrão , Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação:

Manfrinópolis , 11 de Fevereiro de 2015.

Antonio Carneiro de Araujo

RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-6

Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18

MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Rua Florianópolis, 510

Francisco Beltrão - CEP 85601-560

Paraná

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

CNPJ: 05.279.620/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90266070-40

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, CENTRO, MANFRINÓPOLIS - PARANÁ, CEP: 85.628-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 8/2015

Prezado Senhor,

A empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com sede à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.279.620/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado. Declara de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, 11 de Fevereiro de 2015.



EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3.836.754-4 SESP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Eugenio Francisconi
CPF: 627.925.479-87







PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 **Fornecedor:** EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

E-mail: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 **Fax:** **Celular:** (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CESAR ZANIN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 3562-1156

E-mail representante: mercadosaosebastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	150,00	CX	44,40	LUCZVEL	44,25	6.637,50
002	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	180,00	UNID	6,70	SACY, ILHA	6,55	1.179,00
003	Algodão Hidrofílico Em Bolinhas Pacote 100 gramas	20,00	UNID	7,20		7,05	141,00
004	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	50,00	UN	8,20	TRATO, UNIVERSAL, URCA	8,05	402,50
005	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	70,00	UNID	6,99		6,84	478,80
006	Bobina saco plástico em rolo de 7 kg	60,00	RL	6,35		6,20	372,00
007	cera líquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com fórmula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	100,00	UNID	8,55	GIOCA	8,40	840,00
008	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	25,00	UNID	30,90		30,75	768,75
009	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	25,00	UNID	17,90		17,75	443,75
010	Chá para chimarrão de 10 gramas	80,00	UNID	6,50	INCAS, GERIBA	6,35	508,00
011	copo desc. 180 ml c/ 100 und	600,00	PC	5,50		5,35	3.210,00
012	copo desc. 50 ml c/ 100 und	300,00	PC	3,65		3,50	1.050,00
013	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	100,00	UNID	7,20	SACY, CLEN	7,05	705,00
014	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	60,00	UNID	11,99		11,84	710,40
015	detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	150,00	CX	88,80	MINUANO, YPÊ	88,65	13.297,50
016	erva mate 1 kg	300,00	PC	12,40	SUDOESTE, QUERO QUERO, BOQUEIRÃO	12,25	3.675,00
017	escova em plástico e nylon	50,00	UNID	8,85	CONDOR	8,70	435,00
018	Escova Sanitária Bola com Suporte	50,00	UNID	10,15	CONDOR, SANPRIN	10,00	500,00
019	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	300,00	PC	4,10	TININDO	3,95	1.185,00
020	Filme de plástico rolo com 100 metros	50,00	UN	11,90	NOVA	11,75	587,50

Município de Manfrinópolis

Página: 2

Pregão Presencial 8/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

E-mail: mercadosao seabastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CESAR ZANIN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 3562-1156

E-mail representante: mercadosao seabastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	50,00	UNID	3,50	PINHEIRO	3,35	167,50
022	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)	50,00	MAÇO	3,95		3,80	190,00
023	inseticida para moscas, barratas e formigas aerosol 300ml	30,00	UNID	11,10	RADOX KLERAT, DETEFON	10,95	328,50
024	Isqueiro	60,00	UNID	6,00	BIC	5,85	351,00
025	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	20,00	FAR	51,20	LUSTRO, BOMBRIL	51,05	1.021,00
026	Lenço umedecido com 70 unidades	30,00	UNID	4,65		4,50	135,00
027	Limpa vidros 500 ml	44,00	UNID	12,15	FACILE, ILHA	12,00	528,00
028	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	40,00	CX	76,20	GIOCA, ILHA	76,05	3.042,00
029	luva de borracha tam. Grande	150,00	UNID	5,79		5,64	846,00
030	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	12,00	UNID	16,50		16,35	196,20
031	Óleo de maquina 100 ml	2,00	UNID	4,70		4,55	9,10
032	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	30,00	UNID	15,90	CONDOR	15,75	472,50
033	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	200,00	UNID	8,55	ALGO BOM	8,40	1.680,00
034	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	100,00	UNID	8,10		7,95	795,00
035	papel higienico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts	150,00	FAR	55,20		55,05	8.257,50
036	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	90,00	FAR	111,20	SIRIOS, KARINO	111,05	9.994,50
037	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	550,00	PC	9,90	VIVAPEL, NATURAL,	9,75	5.362,50
038	papel tolha branco picoteado 20cm x 100cm pcte 2 und.	350,00	PC	6,45	ITALY, MILI	6,30	2.205,00
039	Pedra sanitária	80,00	UNID	4,70	CLEAN NOVA	4,55	364,00
040	Prendedor de roupa em madeira	22,00	UNID	2,50	PEDRA AZUL	2,35	51,70
041	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	150,00	UNID	7,70	REMOVEX	7,55	1.132,50
042	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	80,00	UNID	8,20		8,05	644,00
043	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	100,00	UNID	7,55	DO BRASIL	7,40	740,00
044	sabão em barra neutro 500 grs	70,00	UNID	3,70		3,55	248,50
045	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	200,00	KG	10,70	BRILHANTE, TIXAN	10,55	2.110,00
046	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	70,00	GL	26,55		26,40	1.848,00
047	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	500,00	RL	11,15	POPROLL, LORENZON, LIXOLIX	11,00	5.500,00
048	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	400,00	RL	9,75	POPROLL, LORENZON, LIXOLIX	9,60	3.840,00
049	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	400,00	RL	11,15	POPROLL, LORENZON, LIXOLIX	11,00	4.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.279.620/0001-25 Fornecedor: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

E-mail: mercadosaoasebastiao@hotmail.com

Endereço: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone: (46) 3562-1156 Fax:

Celular: (46) 8405-5128

Inscrição Estadual: 90266070-40

Contador: CESAR ZANIN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: EUGENIO FRANCISCONI

CPF: 627.925.479-87

RG: 3836754-4

Endereço representante: AV. SÃO CRISTÓVÃO S/N - CENTRO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000

Telefone representante: (46) 3562-1156

E-mail representante: mercadosaoasebastiao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 27953-6

Data de abertura: 03/03/2007

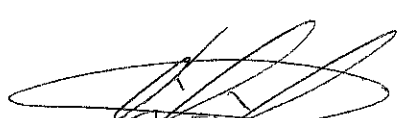
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
050	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	250,00	UNID	7,49	RADIUM	7,34	1.835,00
051	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	80,00	UNID	11,75		11,60	928,00
052	touca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.	30,00	PC	10,75		10,60	318,00
053	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	150,00	UNID	14,49	CONDOR	14,34	2.151,00
054	Vassoura de palha 40 cm resistente	150,00	UNID	14,50	GREEFF	14,35	2.152,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 100.971,20

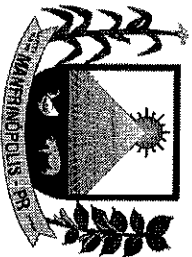
TOTAL DA PROPOSTA : 100.971,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses



EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
CNPJ: 05.279.620/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 8 – 2015.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.

Aos **onze dias de fevereiro de 2015**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **JOZINEI DOS SANTOS** e equipe de apoio: **SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT**, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	EUGENIO FRANCISCONI	627.925.479-87	60	6 Meses
Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	73.244.337/0001-18	Antonio Carneiro de Araujo	394.842.629-53	60	6 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

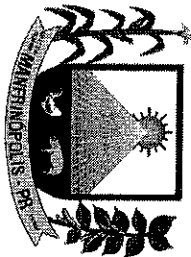
Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA e Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

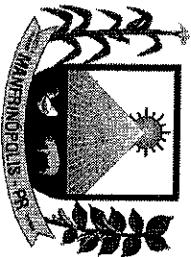
CNPJ: 01.614.343/0001-09

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA						
Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Agua. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	LUZVEL	CX	150,00	35,00	5.250,00
2	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	SACY, ILHA	UNID	180,00	5,90	1.062,00
3	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		UNID	20,00	6,90	138,00
4	Amaciante de roupa, l líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem de 1 litro.	TRATO, UNIVERSAL, URCA	UN	50,00	6,50	325,00
5	balde plastico s/ tampa c/ alga cap. 10 lts resistente		UNID	70,00	6,75	472,50
6	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg		RL	60,00	5,90	354,00
7	cera liquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	GIOCA	UNID	100,00	7,99	799,00
8	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa		UNID	25,00	29,90	747,50
9	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa		UNID	25,00	17,50	437,50
10	Chá para chimarrão de 10INCHAS, GERIBA gramas		UNID	80,00	4,99	399,20
13	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante,	SACY, CLEN	UNID	100,00	5,90	590,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10-86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

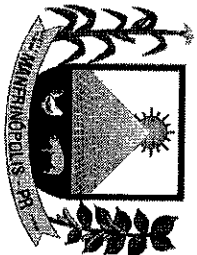
CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	14	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml		UNID	60,00	10,90	654,00
1	15	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	MINUANO, YPÊ	CX	150,00	59,00	8.850,00
1	16	erva mate 1 kg	SUDOESTE, QUERO QUERO, BOQUEIRÃO	PC	300,00	10,90	3.270,00
1	17	escova em plastico e nylon	CONDOR	UNID	50,00	5,90	295,00
1	20	Filme de plastico rolo com 100 metros	NOVA	UN	50,00	11,50	575,00
1	21	Filtro para bomba de chinarão pcte com 2 uind	PINHEIRO	UNID	50,00	2,50	125,00
1	22	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)		MAÇO	50,00	3,00	150,00
1	23	inseticida para moscas, barratas e formigas aerosol 300ml	FRADOX KLERAT, DETEFON	UNID	30,00	9,90	297,00
1	24	lsqueiro	BIC	UNID	60,00	4,50	270,00
1	25	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	LUSTRO, BOMBRIIL	FARDO	20,00	49,00	980,00
1	26	Lenço umedecido com 70 unidades		UNID	30,00	3,90	117,00
1	27	Limpa vidros 500 ml	FACILE, ILHA	UNID	44,00	11,90	523,60
1	28	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	GIOCA, ILHA	CX	40,00	69,00	2.760,00
1	31	Óleo de maquina 100 ml		UNID	2,00	4,50	9,00
1	34	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão		UNID	100,00	7,75	775,00
1	35	papel higienico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts		FARDO	150,00	37,00	5.550,00
1	38	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pconte 2 und.	ITALY, MILI	PC	350,00	6,30	2.205,00
1	39	Pedra sanitária	CLEAN NOVA	UNID	80,00	3,90	312,00
1	40	Prendedor de roupa em madeira	PEDRA AZUL	UNID	22,00	2,00	44,00
1	41	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	REMOVEX	UNID	150,00	6,90	1.035,00
1	42	rodo de espuma/ fibra 26 centimetros		UNID	80,00	7,90	632,00
1	43	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	DO BRASIL	UNID	100,00	7,40	740,00
1	44	sabão em barra neutro 500 grs		UNID	70,00	2,90	203,00
1	45	sabão em pó 1 Kg Composição:	BRILHANTE, TIXAN	KG	200,00	9,90	1.980,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

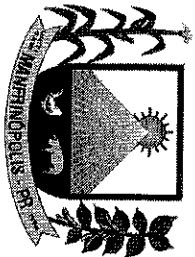
	Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.						
1	47	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	POPROLL,LORENZON,LIXOLIX	RL	500,00	11,00	5.500,00
1	48	saco de lixo resistente 30 lts/ 6kg pacote com 40 sacos	POPROLL,LORENZON,LIXOLIX	RL	400,00	9,50	3.800,00
1	49	saco de lixo resistente 50 lts/ 10kg pacote com 40 sacos	POPROLL,LORENZON,LIXOLIX	RL	400,00	9,90	3.960,00
1	50	saponeao cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio.	RADIUM	UNID	250,00	6,90	1.725,00
1	51	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão		UNID	80,00	11,50	920,00
1	53	Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	CONDOR	UNID	150,00	14,00	2.100,00
1	54	Vassoura de palha 40 cm resistente	GREEFF	UNID	150,00	13,90	2.085,00
TOTAL							63.016,30

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço	
						Total	
1	11	copo desc. 180 ml c/ 100 und	COPOZAN	PC	600,00	3,38	2.028,00
1	12	copo desc. 50 ml c/ 100 und	COPOZAN	PC	300,00	1,65	495,00
1	18	Escova Sanitária Bola com Suporte	BETTANIN	UNID	50,00	8,76	438,00
1	19	Esponja dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	3M	PC	300,00	2,70	810,00
1	29	luva de borracha tam. Grande	VOLK	UNID	150,00	3,80	570,00
1	30	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	VOLK	UNID	12,00	3,00	36,00
1	32	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	BETTANIN	UNID	30,00	15,40	462,00
1	33	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	ALGO BOM	UNID	200,00	7,65	1.530,00
1	36	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo 16 pac.c/4 unid.	FLORAX	FARDO	90,00	70,00	6.300,00
1	37	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	BIOSUMMER	PC	550,00	9,40	5.170,00
1	46	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	MAZZO-TRILHA	GL	70,00	24,00	1.680,00
1	52	touca descartavel atoxica 100%	BIOSERVICE	PC	30,00	10,00	300,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

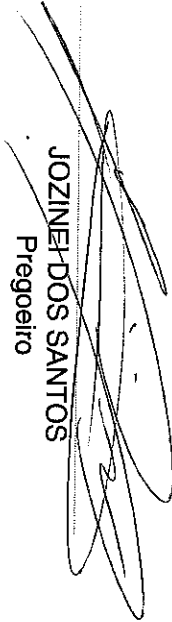
CNPJ: 01.614.343/0001-09

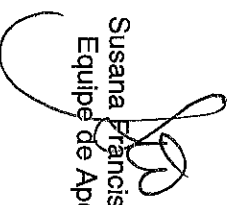
	polipropileno c/ 100 und.					
TOTAL						19.819,00


Pelos pregos acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEIDOS SANTOS
Pregoeiro


Susana Francisconi
Equipe de Apoio


Jean Franco Seibt
Equipe de Apoio


Multi Ação Produtos e Equipamentos
para Limpeza Ltda


EUGENIO FRANCISCONI &
CIA/LTDA

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



Município de Manfrinópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 8/2015

Empenhado

Página: 1

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Valor Total	Destino
Lote 0001	Item 0001	esqu coastline (color 4x10) caixa com 1x2 l	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA		LUZNE	150,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			44,25				
				35,00				
Lote 0002	Item 0002	Mult. Ar-30i Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda						Destino
	Fornecedor	1824						
	Rodada							
Lance Inicial	1			36,00				
Lote 0003	Item 0003	alop em q'd 450 g/s 500	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA		SOCY UNIA	150,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			6,55				
Lote 0004	Item 0004	Algodão hidrófilo em Bolinhas Pacotes 100 gramas	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA			20,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			7,05				
				6,90				
Lote 0005	Item 0005	Arnelante de rolos	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA		TRATO UNIVERSAL UNICA	50,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			8,05				
				6,50				
Lote 0006	Item 0006	Cartão plastico de tamanho 8x10 de 15 gramas	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA			20,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			6,84				
				6,75				
Lote 0007	Item 0007	500ml resson plastico em ca de 7 lit	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA			60,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			6,20				
				5,90				
Lote 0008	Item 0008	550 ml quile 750 ml Vermelho	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA		SIGOA	100,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			8,40				
				7,99				
Lote 0009	Item 0009	Cesta (ver anexo)	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA			25,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			17,75				
				17,50				
Lote 0010	Item 0010	Chá para churrasco de 10 gramas	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA		INDAS-GEREBA	60,00		Vencedor
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			6,35				
				4,99				
Lote 0001	Item 0001	copo esc. 180 ml/100 und			COPOZAN	500,00		Vencedor
	Fornecedor	1824						
	Rodada							
Lance Inicial	1			3,38				
				3,38				
Lote 0001	Item 0001	Multi Agido Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	EUGENIO FRANCOISSONI & CIA LTDA			Destino		
	Fornecedor	1591						
	Rodada							
Lance Inicial	1			5,35				

Emittido por: Joazina dos Santos, na versão: 5510 v

11/02/2015 09:53:14



Município de Manfrimópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 8/2015

Equipamento

Página 3

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias

Lance Inicial		3,95					
1		2,80					
Item 0022	Desfogue (embalagem de 10 galões de 40 litros)						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					50,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	3,90					
Item 0023	Resistência para processo de limpeza						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					30,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	10,95					
Item 0024	Esquero						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					60,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	5,85					
Item 0025	2 de aço (tubo 20mm) e parafuso com 8 unidades						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					20,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	51,05					
Item 0026	1 litro limpa vidros com 70 unidades						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					30,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	4,50					
Item 0027	Limpa vidros 500 ml						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					40,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	12,00					
Item 0028	Impresora multifunção 500 ml para casa						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					40,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	76,05					
Item 0029	Leva de cor para lavagem						
Fornecedor	1824	Mult Agida Produções e Equipamentos para Limpeza Ltda					150,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	3,90					
Item 0030	Leva plástica para lavagem para 100 unidades						
Fornecedor	1824	Mult Agida Produções e Equipamentos para Limpeza Ltda					12,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	3,00					
Item 0031	Leva plástica para lavagem para 100 unidades						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					20,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	16,35					
Item 0032	6 litros resina para 100 m						
Fornecedor	1591	EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA					2,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	4,55					
Item 0033	25 de aço (tubo 20mm) e parafuso com 8 unidades						
Fornecedor	1824	Mult Agida Produções e Equipamentos para Limpeza Ltda					50,00
Marca							Vencedor
Lance Inicial	1	4,50					

Empenho por: Jozinei dos Santos, na verbas: 5510 V

11/02/2015 09:53:14



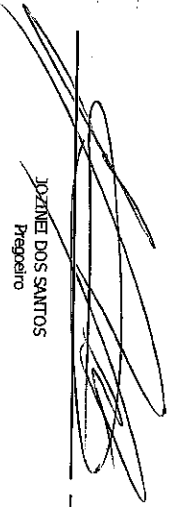
Município de Manfrinópolis - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2015

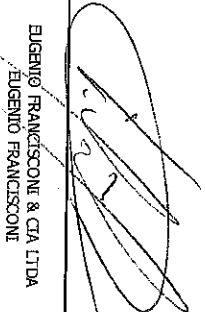
Emprego

Página 6

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias

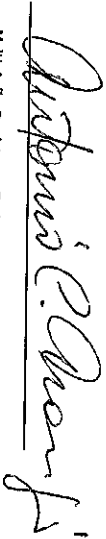
Emp.	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Destino
0001	1891	10,60	EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA				
			Lance Inicial	10,60			
0001	1892	14,34	EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA				
			Lance Inicial	14,34			
0001	1893	14,00	EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA				
			Lance Inicial	14,00			
0001	1894	14,35	EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA				
			Lance Inicial	14,35			
0001	1895	13,90	EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA				
			Lance Inicial	13,90			


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


EUGENIO FRANCISSONI & CIA LTDA
EUGENIO FRANCISSONI

MERCADO CARNEI, LTDA
DEIVILSON JOSE CARNEI

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda
Antonio Carneiro de Araujo


Antonio Carneiro de Araujo



Município de Manfrinópolis - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 8/2015

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 16314 - ELISELIO FRANCISCONI & CULTRINA								
Lote 001 - Lote 001								
CNPJ: 05.273.620/0001-25 Telefone: (49) 3602-1168 Status: Classificado								
001	2499 água sanitária (cloro ativo) caixa com 12x1 l	CX	150,00	Classificado	LUZVEL	38,00	5.700,00 *	
002	2501 álcool em gel 480 grs/ 500 ml	UNI	180,00	Classificado	SACY, ILHA	5,86	1.062,00 *	
003	3219 Algodão Hidratão Em Bolinhas Pacote 100 gram	UNI	20,00	Classificado		6,90	138,00 *	
004	1888 Amaciante de roupa, l	UNI	50,00	Classificado	TRATO, UNIVERSAL URCA	6,50	325,00 *	
005	2512 balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lbs r	UNI	70,00	Classificado		6,75	472,50 *	
006	1279 Balsa saco plástico em rolo de 7 kg	RL	60,00	Classificado		5,90	354,00 *	
007	2502 cera líquida 750 ml vermelha	UNI	100,00	Classificado	GIOCA	7,99	799,00 *	
008	2516 Cesta (lixeira grande) fechada em plástico ca	UNI	25,00	Classificado		29,50	747,50 *	
009	2515 Cesta (lixeira pequena)	UNI	25,00	Classificado		17,50	437,50 *	
010	3211 Chá para churrasco de 10 gramas	UNI	80,00	Classificado	INCAS, GERIBA	4,96	399,20 *	
013	2503 desinfetante sanitário aromatizado 2 lbs	UNI	100,00	Classificado	SACY, CLEN	5,96	590,00 *	
014	2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNI	60,00	Classificado		10,99	654,00 *	
015	2505 detergente líquido 500 ml cx:24 und.	CX	150,00	Classificado		59,00	8.850,00 *	
016	2497 emalme 1 kg	PC	300,00	Classificado	MINUANO, YPÉ	10,96	3.270,00 *	
017	2524 escova em plástico e nylon	UNI	50,00	Classificado	SUDOESTE, QUEIRO QUEIRO,	5,00	250,00 *	
020	137 Filme de plástico rolo com 100 metros	UNI	50,00	Classificado	CONDOR	5,96	298,00 *	
021	3210 Filtro para bomba de cloração pod com 2 un	UNI	50,00	Classificado	NOVA	11,56	575,00 *	
022	2528 foforo (embalag em c/ 10 caix de 40 palitos)	MA	50,00	Classificado	PNHEIRO	2,56	125,00 *	
023	2506 inseticida para moscas, baratas e formigas a	UNI	30,00	Classificado	RADOX, KLEPAT, DETEFON	3,00	90,00 *	
024	3224 Isquirol	UNI	60,00	Classificado	BIC	9,99	297,00 *	
025	2533 lá de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	UNI	60,00	Classificado		4,50	270,00 *	
026	3221 Lenço umedecido com 70 unidades	FA	20,00	Classificado	LUSTRO, BOMBILL	49,00	980,00 *	
027	3218 Limpa Vidros 500 ml	UNI	30,00	Classificado		3,99	117,00 *	
028	2534 limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	CX	44,00	Classificado	FAÇILE, ILHA	11,98	523,60 *	
031	3225 Óleo de máquina 100 ml	UNI	40,00	Classificado	GIOCA, ILHA	69,00	2.760,00 *	
034	2530 Pano de lãuxa gigante 67cm x 90 cm com barra	UNI	2,00	Classificado		4,50	9,00 *	
035	2539 papel higiênico	FA	100,00	Classificado		7,75	775,00 *	
038	2541 papel toalha branco ploteado 20cm x 100cm: pco	PC	350,00	Classificado	ITALY, MILI	97,00	5.550,00 *	
039	3222 Pedra sanitária	UNI	80,00	Classificado	CLEAN NOVA	6,80	2.205,00 *	
040	3220 Prandador de roupa em madeira	UNI	22,00	Classificado	PEDRA AZUL	3,90	312,00 *	
041	2542 removedor líquido 2 litros (para banheiro e c	UNI	150,00	Classificado	REMOVEX	2,90	44,00 *	
042	2543 rodo de espuma/ fibra 26 centímetros	UNI	80,00	Classificado		6,96	1.035,00 *	
043	2544 rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cab	UNI	100,00	Classificado	DO BRASIL	7,89	632,00 *	
044	2507 sabão em barra neutro 500 grs	UNI	70,00	Classificado		7,40	740,00 *	
045	2508 sabão em pó 1 Kg	KG	200,00	Classificado	BRILHANTE, TIXAN	2,90	203,00 *	
047	2545 saco de lixo resistente 100 lbs/ 20kg pacote	RL	500,00	Classificado	POPROLL, LORENZON, LIXOLUX	3,90	1.980,00 *	
048	2546 saco de lixo resistente 30 lbs/6kg pacote co	RL	400,00	Classificado	POPROLL, LORENZON, LIXOLUX	11,00	5.500,00 *	
049	2547 saco de lixo resistente 80 lbs/ 10 kg pacote	RL	400,00	Classificado	POPROLL, LORENZON, LIXOLUX	9,59	3.800,00 *	
050	2510 sabonete cremoso 300grs und.	UNI	250,00	Classificado	POPROLL, LORENZON, LIXOLUX	9,90	3.960,00 *	
051	2551 Toalha de rosto 40 cm x 80cm 100% algodão	UNI	80,00	Classificado	RADUM	6,90	1.725,00 *	
053	2552 Vassoura de nylon 30 cm cabo resistente	UNI	150,00	Classificado	CONDOR	11,99	920,00 *	
054	2553 Vassoura de palha 40 cm resistente	UNI	150,00	Classificado	GREFF	14,00	2.100,00 *	
						13,90	2.085,00 *	

Fornecedor: 16314 - Multi Agço Produtora e Equipamentos para Limpes Ltda								
Lote 001 - Lote 001								
CNPJ: 13.244.337/0001-58 Telefone: (49) 3655-7740 Status: Classificado								
011	2522 copo desc. 180 ml c/ 100 und	PC	600,00	Classificado	COPOZAN	3,98	2.388,00 *	
012	2821 copo desc. 50 ml c/ 100 und	PC	300,00	Classificado	COPOZAN	1,65	495,00 *	
018	3217 Escova Sanitária Bola com Suporte	UNI	50,00	Classificado	BETTANIN	8,76	438,00 *	
019	2525 Esponja dupla face pacote com 08 unidade (fib	PC	300,00	Classificado	3M	2,70	810,00 *	
029	2535 luva de borracha tam. Grande	UNI	150,00	Classificado	VOLK	3,80	570,00 *	
030	3223 Luva plástica descartável pacote com 100 unid	UNI	12,00	Classificado	VOLK	3,00	36,00 *	
032	2536 Pa de lixo plástico com cabo longo 80 cm	UNI	30,00	Classificado	BETTANIN	15,46	462,00 *	
033	2537 Pano de chão extra grande para limpeza passada	UNI	200,00	Classificado	ALGO BOM	7,05	1.530,00 *	
036	2538 Papel higiênico	FA	90,00	Classificado	FLORAX	70,00	6.300,00 *	
037	2540 Papel toalha interfolheado 20 X21 cm pco c/	PC	550,00	Classificado	BIOSUMMER	9,40	5.170,00 *	

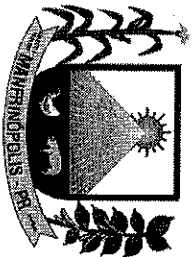


Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2015

Empenho

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
046	2509 sabonete líquido aromatizado concentrado 5 lit	GL	70,00	Classificado	MAZZO-TRILHA	24,00	1.680,00	*
052	2548 luca descartável atóxica 100% polipropileno	PC	30,00	Classificado	BIOSERVICE	10,00	300,00	*
VALOR TOTAL:							82.895,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº: 8/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 8/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 8/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA	05.279.620/0001-25	60 (dias)	6 Meses
Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	73.244.337/0001-18	60 (dias)	6 Meses

EMPRESAS VENCEDORAS: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA CNPJ 05.279.620/0001-25 com um valor de R\$ 63.016,30 sessenta e três mil dezesesseis reais e trinta centavos) e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda** CNPJ 73.244.337/0001-18 com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 82.835,30 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 8/2015 de 26/01/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

PUBLICAÇÃO DO

Edição n.º: 982 Pág.: 48
Data: 12 1 02 1 15

JOZINEI DOS SANTOS
PREGOIEIRO

Edição n.º: 289 Pág.: 23
Data: 12 1 02 1 15

PUBLICADO NO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefaxy: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituto para Registro do 007 de nº de Outubro de 2011

Ano N.º Edição: 10799

Página 231/233

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de março de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MAIOR LÍQUIDO DE DESCONTO POR LOTE para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.

Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 09 de março de 2015, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no poço da Prefeitura Municipal-Terreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1100-Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/servicos-licitacoes - editais, protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (49)3520-2107 e 2103.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2015.
MILEIDE T. PERSZEL-Pregoeira

HONORÓRIO SERPA

CNPJ:02828

PODI DINDO

SO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

TIPO: MENOR PREGO POR LOTE. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 27/02/2015, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Espírito dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a frota de máquinas pesadas do Município de Honório Serpa", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2015. JOSEMAR DO NASCIMENTO, Pregoeiro Suplente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

CNPJ:02828

TIPO: MENOR PREGO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 27/02/2015, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Espírito dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos leves e pesados, chapaceação e pintura, serviços de torno e solda, visando manutenções turmas da frota municipal de veículos leves, ônibus, caminhões, caminhões, ambulâncias e máquinas pesadas", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2015. JOSEMAR DO NASCIMENTO, Pregoeiro Suplente.

INTEGRADIDESTE

CNPJ:02827

PODI DINDO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

O Município de Itapetina D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapetina D'Oeste-PR. Maiores informações em Itapetina D'Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

CNPJ:02828

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Município de Itapetina D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2015, às 18h:00min (dezoito) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de móveis e equipamentos, para uso nos Departamentos da Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 007/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapetina D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526-6900.

Itapetina D'Oeste-PR, 11 de Fevereiro de 2015.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

MANFRINÓPOLIS

CNPJ:02828

PODI DINDO

DECRETO Nº 084/2015
10.02.2015

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2014 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2014, pelo ocorrência de vício no procedimento licitatório e que poderia causar prejuízos aos interessados na participação do certame.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galvane do Prefeito Municipal de Marinhópolis, em 10 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

CNPJ:02827

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Pregão Nº 8/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.556/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Pregão Nº 8/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marinhópolis Paraná, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº 8/2015.

EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega	Q. Itens
EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA	06.279.620/0001-25	60 (dias)	8	8 Itens
Matt Kado Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	79.294.527/0001-18	60 (dias)	0	8 Itens

EMPRESAS VENCEDORAS: EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA CNPJ 06.279.620/0001-25 com um valor de R\$ 63.016,30 sessenta e três mil dezessete reais e trinta centavos) e a Empresa Matt Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda CNPJ 79.294.527/0001-18 com um valor de R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dez e nove reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 82.835,30 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Nº 8/2015 de 26/02/2015 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Marinhópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

CNPJ:02828

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 09/2015 - PROCESSO 56/2015 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de telas em arame galvanizado malha 08 JD 14 a serem utilizadas na construção de cercas e alambrados de proteção do patrimônio público de Marinhópolis, nos termos da Lei Federal nº 8.556/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto à necessidade das secretarias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Maninhópolis, 11 de fevereiro de 2015.
JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

CNPJ:02827

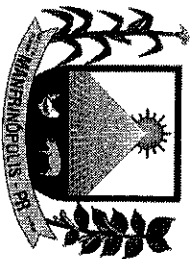
AMV DIOEMS



Para consultar a atualidade do conteúdo do Diário Oficial do Município, acesse o site: www.diariooficial.com.br

<http://www.diariooficial.com.br>

Página 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

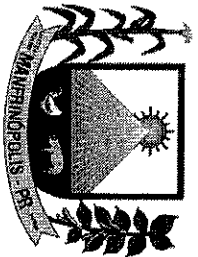
O presente Processo de Licitação nº 8/2015 na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** Paraná encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 12/02/2015.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 8/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 8/2015 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e tres mil dezesseis reais e 30 centavos) e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda** com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/02/2015.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Limpeza Especial
Edição n.º: 983 Pág.: 8B
Data: 14/1/02/15

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 790 Pág.: 29
Data: 13/1/02/15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

Santa Helena, 13/30/ Fevereiro de 2015.
DECRETO N° 6844/2015
11.02.2015

Manoel de Góes Resende, nº 001, de Rua de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 0799

Página 291 de 327

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CON TRATO Nº8/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA ELETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE-PR.
VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bases, conforme número de estágios contratados.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Marifópoli, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C nº 1236934

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CON TRATO Nº9/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifópoli Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 9/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (Se sessenta e Três Mil e Dezentess Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Marifópoli, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C nº 1236934

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CON TRATO Nº10/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifópoli Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Marifópoli, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C nº 1236930

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e instrução Normativa do TOS/PR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVÍANDOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10:00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Marifópoli, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Marifópoli, 11 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

C nº 1236937

Stímula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Marifópoli, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTIN NESI

Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: JULIANE KAIPEL CAPRA

Suplente: DILONETE SIMIONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

Suplente: ELIZANGELA PARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA

Suplente: FRANCIELE SCHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS

TOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: SHEILA MOURA

Suplente: GERICI PICINATO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ZENILDE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: AÉCIO CARBONERA

Titular: VANARA MINGOTTI BITENCOURT

Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: FERNANDO ZANARDI

Suplente: ULCINO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: VILMA APARECIDA PADILHA

Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: AURI GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Suplente: RONALDO GOIS

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C nº 1236933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 8/2015

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marifópoli designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO N° 8/2015 referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifópoli Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e tres mil dezentess reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezenove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifópoli, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C nº 1236932

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO N° 8/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



http://amsop.dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Helena, 03 de fevereiro de 2015. (Publicado pela primeira vez em 04 de outubro de 2011)
DECRETO N° 0894/2015
11.02.2015

Sumar: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.

DECRETA.
Art. 1º – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maringápolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: TIAGO CUSTIN NESI
Suplente: FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KÄMPER CARPIA
Suplente: DILONE TE SIMIONI
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ELIZANGELA MALUDSKI SERAFINI
Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA
Suplente: FRANCIEL SCHAUSS
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: SOEHLA MOURA

Suplente: GERCIO PICINATO THOMAS
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ZENADE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: AÉCIO CARBONEA
Titular: WANARA MINGOTTI BITENCOURT
Suplente: DEBORA COELHO
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: FERNANDO ZANARDI
Suplente: LUCINO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: VILMA APARECIDA PADILHA
Suplente: JUPAINOMA ALBUQUERQUE BITENCOURT
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: AURIO GABRIEL DOS SANTOS
Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA
Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Suplente: RONALDO GOIS
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PRECÃO N° 8/2015

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de **PREGÃO N° 8/2015** referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, em favor das empresas **EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA**, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos) e a Empresa **Multif Ação Produtos e Equipamentos** para Limpeza Ltda, Multif Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº9/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA ELETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NAO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.
CONTRATO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE-PR.
VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bases, conforme número de estágios contratados.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.
CONTRATO Nº9/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
CONTRATO: EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (sessenta e três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

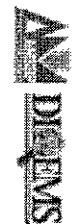
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.
CONTRATO Nº10/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
CONTRATO: Multif Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezanove Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TOEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVÍAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10.00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Maringápolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.
Antecipadamente agradecemos a presença.
Maringápolis, 11 de fevereiro de 2015.

Claudio Gubertt
Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde



DI
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código no lado ao lado.

<http://amsop.dioems.com.br>

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº9/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis Paraná conforme Processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 018.30 (Oitenta e Três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
 RECURSOS: próprios.
PRAZAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº10/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis Paraná conforme Processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
 CONTRATADO: Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 319,00 (Duzenove Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
 RECURSOS: próprios.
PRAZAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
O Executivo Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.814.343/001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e Juízes Seniores Claudio Giberti, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015:
CONVOCA
 Toda a população do Município de Maritópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Maritópolis para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
 Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.
 Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 1012/00 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Maritópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Giberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFETURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 03/2015
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em alusão as festividades do Carnaval.
Art. 2º: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº9/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL AOS BENSITUCIOS (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO PRÁTICAS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E RELACIONAMENTO HUMANO, MICROABERTANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.
 CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme número de estágios contratados.
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
 RECURSOS: próprios.
PRAZAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal
Maritópolis, 12/02/2015

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 04/2015
11/02/2015
Sandra Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e da outras providências.
Claudio Giberti, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 027/2007 do FUNDEB e suas alterações, resolve:
DECRETA, Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Maritópolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Titular: TIAGO OLIVEIRA MESI
 Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORÇAO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
 Titular: JULIANE KAIPIER CARA
 Suplente: DILCINEI SIMIONI
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
 Suplente: ELZANGELA APARECIDA RAMOS
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 Titular: JANETE TVARES FREIRE ALUIPE FOGAÇA
 Suplente: FRANCIELE SCHAUSS
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 Titular: SHELIA MOURA
 Suplente: CERCIO PICINANTO THOMAS
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: ZEMAPÉ TEREZINA TEIXEIRA
 Suplente: AECIO CARBONERA
 Titular: VANUARA MINIGOTTI BIENENCOURT
 Suplente: DEBORA CORDEIRO
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
 Titular: FERNANDO ZAVARDI
 Suplente: LUCIANO DOS SANTOS
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Titular: VILMA APARECIDA PAOLILHA
 Suplente: JUBANINDIA ALBUQUERQUE BIENENCOURT
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: AMBO GABRIEL DOS SANTOS
 Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA
 Titular: CLEONICE FRIJAS SOSTER
 Suplente: ROMANILDO GOZIS
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 9.084/2014 e 0026/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREÇO Nº 7/2015
CLAUDIO GIBERTI, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Prefeitura Municipal de Maritópolis designada pela portaria nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 8/2015 referente à Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.076,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 18.819,00 (dezoito mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maritópolis, 12/02/2015
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREÇO Nº 7/2015
CLAUDIO GIBERTI, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Prefeitura Municipal de Maritópolis designada pela portaria nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 7/2015 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULABRMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO PRÁTICAS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E RELACIONAMENTO HUMANO, MICROABERTANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, inscrito no Lote 01, Itaipu, 01 e 02, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
Maritópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
PREÇO Nº 8/2015
CLAUDIO GIBERTI, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Prefeitura Municipal de Maritópolis designada pela portaria nº 207/2014 de 30/12/2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO Nº 8/2015 referente à Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.076,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 18.819,00 (dezoito mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maritópolis, 12/02/2015
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RELEVANDO DO PROCESSO LICITATORIO, NA MODALIDADE DE PREÇO Nº 7/2015, em favor da empresa EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.076,30 (sessenta e três mil dezesseis reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Agão Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 18.819,00 (dezoito mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maritópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2014
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 20/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 30.016,30 (Trinta e Três Mil e Dezessete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal
 Manfrinópolis, 12/02/2015.

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2014
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 02/2014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.819,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal
 Manfrinópolis, 12/02/2015.

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Embratelado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.614.343/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal em Plano Exercício de seu mandato e Ingoços Senhor **Claudio Gubertt**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015:

CONVOCÁ
 toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participação da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Atas das reuniões enumeradas nos Parágrafos 1º ao 5º do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRP, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFETURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 013/2015
PONTO FACULTATIVO
MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
 Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em alusão às festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barraço-PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2014
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO ESTUDANTES REGULARIZANTES AOS ESTABULOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUENCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO HUMANO, NÃO ACREDITADO VINCULO EMPREGATÓRIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

VALOR CONTRATADO: valor correspondente à taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme numero de inscrições homologadas.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal
 Manfrinópolis, 12/02/2015.

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 094/2015

12.02.2015

Síntese: Nomear os membros do Conselho Municipal de Administração e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB e da outas providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 027/12/07 do FUNDEB e portarias dele expedidas,

DECRETA, Art. 1º - Fica(n) nomeados os membros do Conselho Municipal de Administração e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Titular: TIAGO COSTA NENI
 Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA VENEZA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
 Titular: JULIANE KAIFER CARPA
 Suplente: TIL OMETE SAMINI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
 Suplente: ELIZANGELA APEREIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 Titular: JANETE TAVARES FERRE ALUPP FOGÇA
 Suplente: FRANCIELE SCHAUIS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 Titular: SHELILA MOUJÁ

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: ZENADE TEREZINHA TEIXEIRA
 Suplente: AECIO CARBONERA

Titular: VANARA MANGOTTI BIENENCOURT
Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
 Titular: FERNANDO ZAVARZI
 Suplente: LEONILDO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Titular: VILMA APEREIDA PROLHA
 Suplente: JURANDIA ALBUQUERQUE BIENENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: AIRAO GABRIEL DOS SANTOS
 Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Titular: CLEINICE FÁBIA SOSTER
Suplente: RONALDO GOIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as decretos nº 3, de 14/2014 e 028/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÇO Nº 02/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregueira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 20/74/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO nº 02/2015 referente a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezessete reais e 30 centavos) e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda** com um valor de R\$ 18.819,00 (dezoito mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço 02/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 9 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/02/2015
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÇO Nº 720/15

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregueira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 20/74/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO nº 720/15 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARIZANTE MATEMÁTICOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUENCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO HUMANO, NÃO ACREDITADO VINCULO EMPREGATÓRIO**, em favor da empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná-CIEE/PR**, referente ao Lote 01, itens 01 e 02, com uma taxa de administração de 09% sobre do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço 720/15, datada de 02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREÇO Nº 02/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregueira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 20/74/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREÇO nº 02/2015 referente a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezessete reais e 30 centavos) e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda** com um valor de R\$ 18.819,00 (dezoito mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de preço 02/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 9 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/02/2015
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

O presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

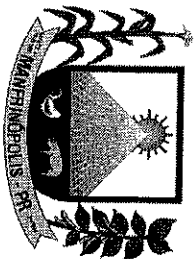
CONTRATO Nº 02/2014
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 AQUISIÇÃO de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 02/2014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.819,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.

Atas das reuniões enumeradas nos Parágrafos 1º ao 5º do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRP, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 9/2014, que entre si celebraram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3836754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV. SAO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

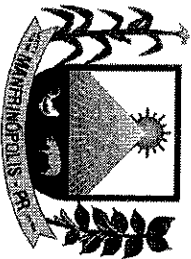
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 8 /2014.

ITENS							
Item	Código de produto	Descrição de produto/serviço	Marca de produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2499	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lit Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	LUZVEL	CX	150,00	35,00	5.250,00
1	2501	alcool em gel 480 grs/500 ml	SACY ILHA	UNID	180,00	5,90	1.062,00
1	3219	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		UNID	20,00	6,90	138,00
1	4	Amaciante de roupa, líquido viscoso, não iônico, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em	TRATO UNIVERSAL URCA	UN	50,00	6,50	325,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

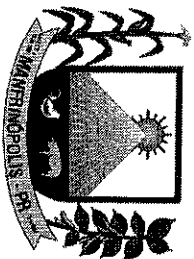
CNPJ: 01.614.343/0001-09

			água, base neutra, embalagem de 1 litro.					
1	5	2512	balde plastico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	UNID	70,00	6,75	472,50	
1	6	1279	Bobina saco plastico em rolo de 7 kg	RL	60,00	5,90	354,00	
1	7	2502	cera liquida 750 ml vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contem resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume proporcionando agradável cheiro de limpeza.	UNID	100,00	7,99	799,00	
1	8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	UNID	25,00	29,90	747,50	
1	9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	25,00	17,50	437,50	
1	10	3211	Chá para chimarrão de 10 grammas	UNID	80,00	4,99	399,20	
1	13	2503	desinfetante sanitario aromatzado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	UNID	100,00	5,90	590,00	
1	14	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNID	60,00	10,90	654,00	

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

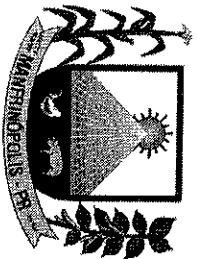
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	15	2505	detergente liquido 500ml Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betafina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	500 und. MINUANO Y PÊ	CX	150,00	59,00	8.850,00
1	16	2497	erva mate 1 kg	SUDOESTE QUERO QUERO BOQUEIRÃO	PC	300,00	10,90	3.270,00
1	17	2524	escova em plastico nylon	CONDOR	UNID	50,00	5,90	295,00
1	20	137	Filme de plastico com 100 metros	NOVA	UN	50,00	11,50	575,00
1	21	3210	Filtro para bomba chimarrão pcte com 2 unid	PINHEIRO	UNID	50,00	2,50	125,00
1	22	2528	fosforo (embalagem 10 caixa de 40 palitos)		MAÇO	50,00	3,00	150,00
1	23	2506	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	RADOX KLERAT DETEFON	UNID	30,00	9,90	297,00
1	24	3224	Isqueiro	BIC	UNID	60,00	4,50	270,00
1	25	2533	lã de aço fardo com pacotes com 8 unidades	LUSTRO BOMBRIIL	FARDO	20,00	49,00	980,00
1	26	3221	Lenço unmedecido com 70 unidades		UNID	30,00	3,90	117,00
1	27	3218	Limpa vidros 500 ml	FACILE ILHA	UNID	44,00	11,90	523,60
1	28	2534	limpador multuso 500 caixa com 12 unid.	GIOCA ILHA	CX	40,00	69,00	2.760,00
1	31	3225	Óleo de maquina 100 ml		UNID	2,00	4,50	9,00
1	34	2550	Pano de louca gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão		UNID	100,00	7,75	775,00
1	35	2539	papel higienico fardo 16pacotes unidades de 30mts		FARDO	150,00	37,00	5.550,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

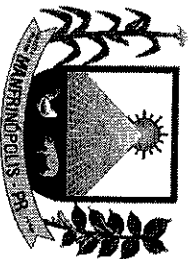
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	38	2541	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pacote 2 und.	ITALY MILLI	PC	350,00	6,30	2.205,00
1	39	3222	Pedra sanitária	CLEAN NOVA	UNID	80,00	3,90	312,00
1	40	3220	Prendedor de roupa em madeira	PEDRA AZUL	UNID	22,00	2,00	44,00
1	41	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	REMOVEDX	UNID	150,00	6,90	1.035,00
1	42	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros		UNID	80,00	7,90	632,00
1	43	2544	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	DO BRASIL	UNID	100,00	7,40	740,00
1	44	2507	sabão em barra neutro 500 grs		UNID	70,00	2,90	203,00
1	45	2508	sabão em pó 1 Kg Compositão: Tensosativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	BRILHANTE TIXAN	KG	200,00	9,90	1.980,00
1	47	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	POPROLL LORENZON LIXOLIX	RL	500,00	11,00	5.500,00
1	48	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	POPROLL LORENZON LIXOLIX	RL	400,00	9,50	3.800,00
1	49	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	POPROLL LORENZON LIXOLIX	RL	400,00	9,90	3.960,00
1	50	2510	saponaceo cremoso 300grs und. Compositão: Tensosativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear	RADIUM	UNID	250,00	6,90	1.725,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		alquibenzeno sulfonato de sódio.					
1	51	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UNID	80,00	11,50	920,00
1	53	2552	Vassoura de nylon 30cm cabo resistente	UNID	150,00	14,00	2.100,00
1	54	2553	Vassoura de palha 40cm resistente	UNID	150,00	13,90	2.085,00
TOTAL							63.016,30

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

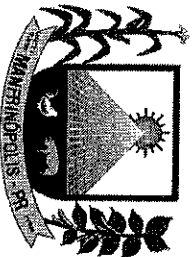
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.020010		3.3.90.30.00.00
470	03.002.04.122.0401.020080		3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.020170		3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.1001.02017303		3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.0801.020320		3.3.90.30.00.00
2020	05.004.08.244.0801.02032934		3.3.90.30.00.00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2180	06.001.12.361.1201.020340	3.3.90.30.00.00
2190	06.001.12.361.1201.02034103	3.3.90.30.00.00
3120	07.001.27.695.2701.020450	3.3.90.30.00.00
3300	08.001.26.782.2601.020490	3.3.90.30.00.00
3490	09.001.20.606.2001.020520	3.3.90.30.00.00
3670	10.001.18.541.1801.020560	3.3.90.30.00.00
3790	11.001.15.451.1501.020580	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 63.016,30 (Sessenta e Três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12/02/2015 até 11/08/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

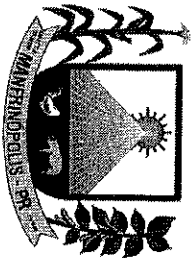
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

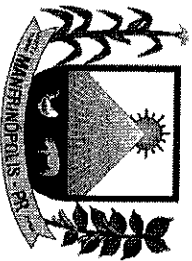
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

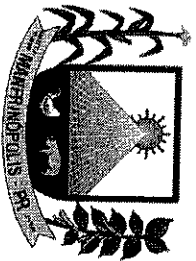
Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais;

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificações e prazos;

- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

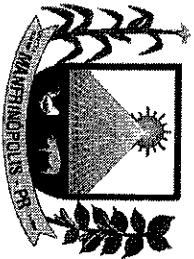
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 12/02/2015.

Município de Manfrinópolis

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA

ADRIANA INES MERLINI
ORZECHOSKI

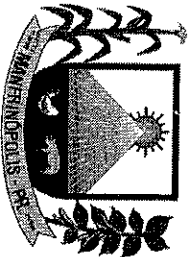
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI

Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 9/2014, que entre si celebraram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr. EUGENIO FRANCISCONI, Portador da Cédula de Identidade nº 3836754-4 e do CPF nº 627.925.479-87, Residente e domiciliado na cidade de AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

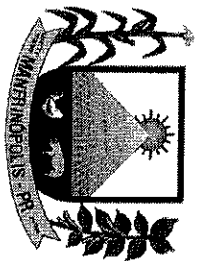
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 8 /2014.

ITENS						
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	colund	Qtd	Preço unitário/Preço total
1	2499	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	LUZVEL	CX	150,00	35,00 5.250,00
1	2	alcool em gel 480 grs/ 500 ml	SACY ILHA	UNID	180,00	5,90 1.062,00
1	3	Algodão Hidrófilo Em Bolinhas Pacote 100 gramas		UNID	20,00	6,90 138,00
1	4	Amaciante de roupa, líquido viscoso, não iônico, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artígos têxteis, líquido concentrado, solúvel em	TRATO UNIVERSAL URCA	UN	50,00	6,50 325,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

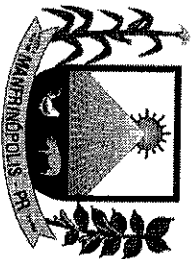
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		água, base neutra, embalagem de 1 litro.					
1	5	2512	balde plástico s/ tampa c/ alça cap. 10 lts resistente	UNID	70,00	6,75	472,50
1	6	1279	Bobina saco plástico em rolo de 7 Kg	RL	60,00	5,90	354,00
1	7	2502	cera líquida 750 ml/GIOCA vermelha Auto Brilho para dar brilho em pisos de paviflex, vulcapiso, cerâmica, mármore ladrilhos, sinteco ou qualquer outro piso impermeável. Com formula que contém resinas acrílicas que formam uma película de grande resistência e brilho bastante duradouro, sem a necessidade de encerar. com um suave perfume agradável cheiro de limpeza.				
1	8	2516	Cesta (lixeira grande) fechado em plástico capacidade 65 lts com tampa	UNID	25,00	29,90	747,50
1	9	2515	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	UNID	25,00	17,50	437,50
1	10	3211	Chá para chimarrão de 10 gramas	UNID	80,00	4,99	399,20
1	13	2503	desinfetante sanitário aromatzado 2 lts	UNID	100,00	5,90	590,00
1	14	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNID	60,00	10,90	654,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

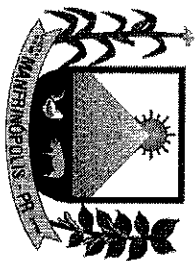
CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	15	2505	detergente liquido 500ml ml cx 24 und. YPÊ Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	MINUANO Y PÊ	CX	150,00	59,00	8.850,00
1	16	2497	erva mate 1 kg	SUDOESTE QUERO QUERO BOQUEIRÃO	PC	300,00	10,90	3.270,00
1	17	2524	escova em plastico nylon	eCONDOR	UNID	50,00	5,90	295,00
1	20	137	Filme de plastico rolo com 100 metros	NOVA	UN	50,00	11,50	575,00
1	21	3210	Filtro para bomba de chimarão pcte com 2 unid	PINHEIRO	UNID	50,00	2,50	125,00
1	22	2528	fosforo (embalagem c/ 10 caixa de 40 palitos)		MAÇO	50,00	3,00	150,00
1	23	2506	inseticida para moscas, barratas e formigas aerosol 300ml	RADOX KLERAT DETEFON	UNID	30,00	9,90	297,00
1	24	3224	Isqueiro	BIC	UNID	60,00	4,50	270,00
1	25	2533	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	LUSTRO BOMBRIIL	FARDO	20,00	49,00	980,00
1	26	3221	Lenço umedecido com 70 unidades		UNID	30,00	3,90	117,00
1	27	3218	Limpa vidros 500 ml	FACILE ILHA	UNID	44,00	11,90	523,60
1	28	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	GIOCA ILHA	CX	40,00	69,00	2.760,00
1	31	3225	Óleo de maquina 100 ml		UNID	2,00	4,50	9,00
1	34	2550	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão		UNID	100,00	7,75	775,00
1	35	2539	papel higienico comum fardo 16pacotes c/ 4 unidades de 30mts		FARDO	150,00	37,00	5.550,00

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

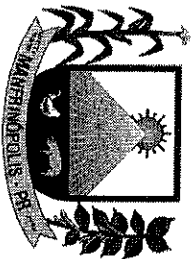
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	38	2541	papel toalha branco picoteado 20cm x 100cm pcode 2 und.	ITALY MILLI	PC	350,00	6,30	2.205,00
1	39	3222	Pedra sanitária	CLEAN NOVA	UNID	80,00	3,90	312,00
1	40	3220	Prendedor de roupa em madeira	PEDRA AZUL	UNID	22,00	2,00	44,00
1	41	2542	removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas)	REMOVEDX	UNID	150,00	6,90	1.035,00
1	42	2543	rodo de espuma/ fibra 26 centímetros		UNID	80,00	7,90	632,00
1	43	2544	rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	DO BRASIL	UNID	100,00	7,40	740,00
1	44	2507	sabão em barra neutro 500 grs		UNID	70,00	2,90	203,00
1	45	2508	sabão em pó 1 Kg Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	BRILHANTE TIXAN	KG	200,00	9,90	1.980,00
1	47	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	POPROLL LORENZON LIXOLIX	RL	500,00	11,00	5.500,00
1	48	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	POPROLL LORENZON LIXOLIX	RL	400,00	9,50	3.800,00
1	49	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	POPROLL LORENZON LIXOLIX	RL	400,00	9,90	3.960,00
1	50	2510	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear	RADIUM	UNID	250,00	6,90	1.725,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		alquilbenzeno sulfonato de sódio.					
1	51	2551	Toalha de rosto 40 cm x 60cm 100% algodão	UNID	80,00	11,50	920,00
1	53	2552	Vassoura de nylon 30cm cabo resistente	UNID	150,00	14,00	2.100,00
1	54	2553	Vassoura de palha 40cm resistente	UNID	150,00	13,90	2.085,00
TOTAL							63.016,30

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

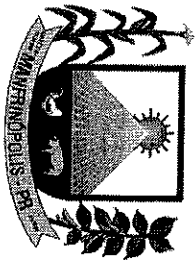
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES	Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa
40	01.001.01.031.0101.020010				3.3.90.30.00.00
470	03.002.04.122.0401.020080				3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.020170				3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.1001.02017303				3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.0801.020320				3.3.90.30.00.00
2020	05.004.08.244.0801.02032934				3.3.90.30.00.00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2180	06.001.12.361.1201.020340	3.3.90.30.00.00
2190	06.001.12.361.1201.02034103	3.3.90.30.00.00
3120	07.001.27.695.2701.020450	3.3.90.30.00.00
3300	08.001.26.782.2601.020490	3.3.90.30.00.00
3490	09.001.20.606.2001.020520	3.3.90.30.00.00
3670	10.001.18.541.1801.020560	3.3.90.30.00.00
3790	11.001.15.451.1501.020580	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 63.016,30 (Sessenta e Três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12/02/2015 até 11/08/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

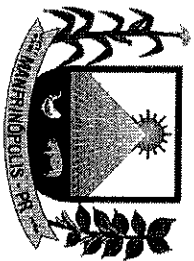
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

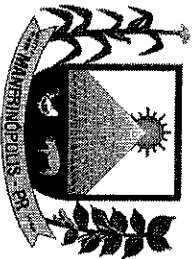
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

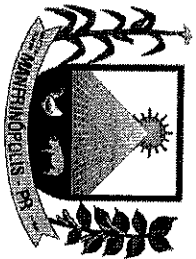
Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II Cometerimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais,

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificações e prazos;

- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

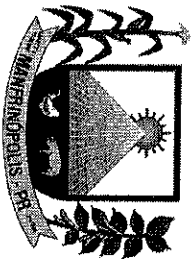
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 12/02/2015.


Município de Manfrinópolis

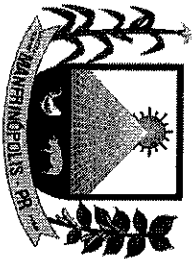

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA


ADRIANA INES MERLINO
ORZECHOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº9/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (Sessenta e Três Mil e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/02/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Avizuma Regional
Edição n.º: 983 Pág.: 88.
Data: 14 / 02 / 15

PUBLICADO NO

106MS
Edição n.º: 790 Pág.: 29
Data: 13 / 02 / 15

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

Boletim nº 13 de Fevereiro de 2015
DECRETO Nº 08/4/2015
11.02.2015

Instituído em 25 de Setembro de 2001, pelo Lei de Organização do Município nº 10.201/01

Ano V - Edição Nº 0190

Página 26 de 072

Situação: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maringápolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTINI NESI

Suplente: FABRIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: JULIANE KAIPER CAPRA

Suplente: DILONETE SIMIONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

Suplente: ELIZANGELA APARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUJO FOGAÇA

Suplente: FRANCIELE SCHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS

ZOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: SOHEILA MOURA

Suplente: GERCI PIONATTO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ZENADE TEREZINHA TEIXEIRA

Suplente: AÉCIO CARBONERA

Titular: WAMARA MINGOTTI BITENCOURT

Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: FERNANDO ZANARDI

Suplente: LICINIO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: VILMA APARECIDA PADILHA

Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: AURIO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Suplente: RONALDO GOIS

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabineia do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 82/015

C-04/12826/4

AUDIÊNCIA GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/1/2014, resolver HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 82/015 referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.016,30 (seessenta e tres mil dezessets reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 82/015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

C-04/12826/2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº9/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APREFCOAMENTO TECNICO-CULTURAL, CIENTIFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 72/014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE-PR.

VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 6% (seis por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme e número de estágios contratados.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-04/12815/4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº9/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 82/014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCOSSONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (Seessenta e três Mil e Dezessets Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-04/12815/4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº10/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 82/014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-04/12815/4

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TOC-PR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVIAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10:00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Maringápolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Maringápolis, 11 de fevereiro de 2015.

Amarildo Aves Carneiro

Claudio Gubertt

Secretário Municipal de Saúde

C-04/12827

AMV DIOFEMS



Para consultar a autenticidade do conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o endereço eletrônico: <http://amsop.diofems.com.br>

http://amsop.diofems.com.br

4 de 27 de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis

Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 016.30 (sessenta e Três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
 REGISTROS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato, Maritópolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis

Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.
 CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 819,00 (Oitocentos e Dezanove Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
 REGISTROS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato, Maritópolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
 O Executivo Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11 Centro, inscrito no CNPJ do ME sob nº 01.614.343/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal em Plano de Execução de seu mandato e limpo Senhor **Claudio Guberti**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015.

CONVOCA
 Toda a população do Município de Maritópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Maritópolis para tratar da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 3º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Maritópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
 DECRETO Nº 013/2015
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, asendo das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
 Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em razão as festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçao, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 8/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO ESTUDANTES REGULAMENTARMENTE INSCRITOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DEBATERAMENTO HUMANO, NÃO ACABEREMANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bases, conforme numero de esgotados contratos.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
 REGISTROS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Maritópolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 0844/2015
 11/02/2015

Somente. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e de outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maritópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Titular: TACIO CUSTINI NESI

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
 Titular: JULIANE KAIPIER CAPRA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 Titular: JANETE TRAVES FREIRE ALIPI FOGAÇA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 Titular: SOEILA MOURA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: ZENALDE TEREZINHA TEIXEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Titular: WIVIANA MANGOTTI BITENCOURT

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUCIELAR
 Titular: FERNANDO ZANARDI

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Titular: VILMA APARECIDA PAULINA

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 Titular: AIRRO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: LEONARDO PIAR DE SOUZA
 Titular: CLEUNICE FÁTIMA COSTER

Suplente: RONALDO GOIS

Art. 2º - Renovadas as disposições em contrário, em especial as decorrentes nºs 0814/2014 e 0826/2014, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO Nº 7/2015
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maritópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 7/2015 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTARMENTE INSCRITOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DEBATERAMENTO HUMANO, NÃO ACABEREMANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens: 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

Maritópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO Nº 8/2015
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Maritópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maritópolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 8/2015 referente a Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maritópolis Paraná, em favor das empresas ELEGNO FRANCISCONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 83.016,30 (sessenta e três mil e sessenta e três reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezanove mil e oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega das materiais objeto da presente licitação será de 8 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Maritópolis, 12/02/2015
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTROPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

MESES VAZO DO PROLISSEJO LICITATÓRIO Nº 001/2015

1º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

2º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

3º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

4º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

5º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

6º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

7º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

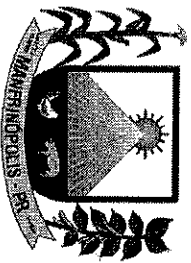
8º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

9º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

10º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

11º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.

12º SEMESTRE
 O resultado da licitação foi homologado em 10/02/2015, tendo sido designado vencedor o Lote 01, itens 01 e 12, com uma taxa de administração de 09% sobre o objeto da licitação, estando em conformidade com a taxa de seção de prego nº 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais do objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação das notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 10/2014, que entre si celebraram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.244.337/0001-18**, Com sede à Rua Florianópolis, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: Alvorada, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr Antonio Carneiro de Araujo, Portador da Cédula de Identidade nº 3.154.590-0 e do CPF nº 394.842.629-53, Residente e domiciliado na cidade de Rua Florianópolis, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: Alvorada, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

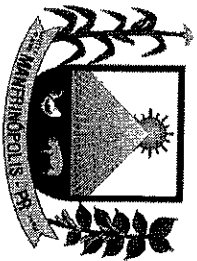
O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 8/2014.

ITENS

Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Prego Unitário	Prego Total
1	11	copo desc. 180 ml c/ 100 und	COPOZAN	PC	600,00	3,38	2.028,00
1	12	copo desc. 50 ml c/ 100 und	COPOZAN	PC	300,00	1,65	495,00
1	18	Escova Sanitária Bola com Suporte	BETTANIN	UNID	50,00	8,76	438,00
1	19	Espania dupla face pacote com 03 unidade (fibra/espuma)	3M	PC	300,00	2,70	810,00
1	29	luva de borracha tam. Grande	VOLK	UNID	150,00	3,80	570,00
1	30	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	VOLK	UNID	12,00	3,00	36,00
1	32	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	BETTANIN	UNID	30,00	15,40	462,00
1	33	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	ALGO BOM	UNID	200,00	7,65	1.530,00

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	36	2538	Papel higiênico Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardo 16 pac.c/4 unid.	FLORAX	FARDO	90,00	70,00	6.300,00
1	37	2540	Papel toalha interfolheado 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	BIOSUMMER	PC	550,00	9,40	5.170,00
1	46	2509	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	MAZZO- TRILHA	GL	70,00	24,00	1.680,00
1	52	2548	fouca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.	BIOSERVICE	PC	30,00	10,00	300,00
TOTAL								19.819,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor prego por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

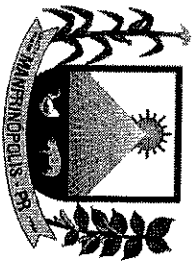
Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
40	01.001.01.031.0101.020010			3.3.90.30.00.00
470	03.002.04.122.0401.020080			3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.020170			3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.1001.02017303			3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.0801.020320			3.3.90.30.00.00
2020	05.004.08.244.0801.02032934			3.3.90.30.00.00
2180	06.001.12.361.1201.020340			3.3.90.30.00.00
2190	06.001.12.361.1201.02034103			3.3.90.30.00.00
3120	07.001.27.695.2701.020450			3.3.90.30.00.00
3300	08.001.26.782.2601.020490			3.3.90.30.00.00
3490	09.001.20.606.2001.020520			3.3.90.30.00.00
3670	10.001.18.541.1801.020560			3.3.90.30.00.00
3790	11.001.15.451.1501.020580			3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12/02/2015 até 11/08/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

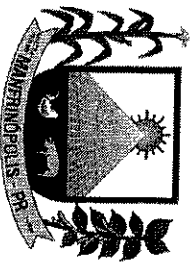
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a)

prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

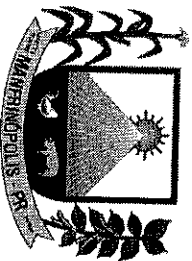
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

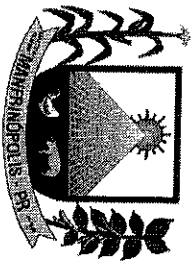
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Rua Encantado, 11 -- Centro -- CEP: 85.628-000 -- MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 -- e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.





Parágrafo Quinto

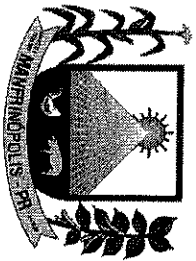
Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefaxes: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

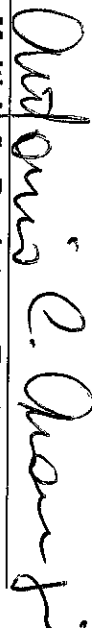
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

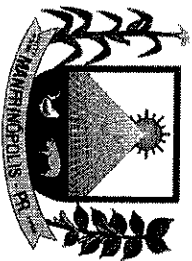
Manfrinópolis, em 12/02/2015.


Município de Manfrinópolis


Multi Ação Produtos e Equipamentos
para Limpeza Ltda


ADRIANA INES MERLANI
ORZECHOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº10/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/02/2015.


CLAUDIO GOBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Trilena Regional
Edição n.º: 983 Pág.: 88
Data: 14 1 02 15

PUBLICADO NO

210 e us
Edição n.º: 290 Pág.: 29
Data: 13 1 02 15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOFEMS

Sábado, 13 de Fevereiro de 2015
DECRETO N° 0844/2015
11.02.2015

ediado para Resolução 001 de 08 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0790

Paraná 241102

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maringápolis, que passa a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: TIAGO CUSTIN NESI

Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
Titular: JULIANE KAIPER CAPPRA

Suplente: DILONE TE SIMONI
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
Suplente: ELIZANIELA APARECIDA RAMOS
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA
Suplente: FRANCIELE SCHAUSS
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: SCHELLA MOURA

Suplente: GERICI PICINATO THOMAS
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: ZENHAIDE TEREZINHA TEIXEIRA
Suplente: AÉCIO CARBONERA
Titular: NAYARA MINGOTTI BITENCOURT
Suplente: DEBORA CORDEIRO
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: FERNANDO ZANARDI
Suplente: UICINO DOS SANTOS
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: YILMA APARECIDA PADILHA
Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: AURO GABRIEL DOS SANTOS
Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA
Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER
Suplente: RONALDO COIS

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0836/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 82015

Cof.198/2015

AUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Projeitora da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de **PREGÃO N° 82015**, referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, em favor das empresas **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e tres mil dezessets reais e 30 centavos) e a Empresa **Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão pregão 82015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cof.198/2015

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, **CONTRATO Nº89/2014.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 72014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bóias, conforme número de estágios contratados.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cof.198/2015

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, **CONTRATO Nº92/2014.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 82014.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (sessenta e três mil e dezessets Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cof.198/2015

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**, **CONTRATO Nº100/2014.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 82014.
CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.
VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Maringápolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cof.198/2015

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa da TOEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVIAMOS Púlicas das entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Função Municipal de Saúde que será realizada às 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Maringápolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento dos Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Antecipadamente agradecemos a presença.
Maringápolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal
Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

Cof.198/2015

AM DI FEMS



Gratuito de Acesso ao Diário do Sudoeste do Paraná, em qualquer cidade e modalidade. Para consultar a autenticidade do conteúdo, acesse o endereço eletrônico: <http://amseop.diofems.com.br>

<http://amseop.diofems.com.br>

Página 39

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

Sexta-Feira, 19 de Fevereiro de 2015. | Publicação para fins legais em 09 de 04 de Outubro de 2015. | Página 28/90
DECRETO Nº 0844/2015
11.02.2015

Símulas. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. Claudio Gilberto, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0271/2007 do FUNDEB e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Maringápolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: TIAGO CUSTIN NESI

Suplente: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: JULIANE KAMPER CARRA

Suplente: DILONETE SIMONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIDIANE MALINSKI SERAFINI

Suplente: ELZANGELA APARECIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: JANETE TAVARES FREIRE ALUP FOGAÇA

Suplente: FRANCIELE SOHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS

SOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: SHELIA MOURA

Suplente: GERCI PICINATO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ZENADE TEZZINHA TEIXEIRA

Suplente: AÉCIO CARBONERA

Titular: MANARAMINGOTTI BITENCOURT

Suplente: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: FERNANDO ZANARDI

Suplente: LICINIO DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: VILMA APARECIDA PADILHA

Suplente: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: AURO GABRIEL DOS SANTOS

Suplente: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Titular: CLEUNICE FATIMA SOSTER

Suplente: RONALDO GOIS

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nºs 0814/2014 e 0826/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabetele do Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTTI
Prefeito Municipal

C nº 228846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 92015

AUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Maringápolis designada pela portaria nº 2074/2014 de 30/12/2014, resolveu HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 8/2015 referente à aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, em favor das empresas EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA, com um valor de R\$ 63.016,30 (sessenta e três mil dezessete reais e 30 centavos) e a Empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda com um valor de R\$ 19.819,00 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

CLAUDIO GUBERTTI
PREFEITO MUNICIPAL

C nº 123942

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº8/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 9% (nove por cento) sobre os valores de Bases, conforme número de estágios contratados.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

C nº 228846

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº9/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 63.016,30 (Sessenta e Três Mil e Dezessete Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

C nº 228846

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº10/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Maringápolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Maringápolis, 12/02/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

C nº 123942

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TOEPR, CONVOCAMOS o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIVAMOS as entidades das organizações e a população em geral, para participarem da Audiência Pública das Secretarias Municipais de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às 10:00hs do dia 27 de fevereiro de 2015 nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Centro, Maringápolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2014.

Anequipadamente agradecemos a presença.

Maringápolis, 11 de fevereiro de 2015.

Claudio Gilberto

Prefeito Municipal

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

C nº 123942

AM DIOFMS



Para consultar a autenticidade do
parâmetro do tempo, consulte o
código ao lado de cada.

http://amsop.diofms.com.br

Página 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.586/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20/14

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCOSONI & CIA LTDA.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 37.016,30 (Setenta e Três Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PRAZOS: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.586/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mantinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 8/2014.

CONTRATADO: Multi Agro Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

VALOR CONTRATADO: 19.819,00 (Dezanove Mil, Oitocentos e Dezanove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PRAZOS: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Mantinópolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
 O Excepcito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.614.343/001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e Inúgenes Sembr Claudio Giberti, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2015.

CONVOCA

Toda a população do Município de Mantinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2014 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Mantinópolis para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2015.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Mantinópolis, 11 de fevereiro de 2015.
Claudio Giberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 013/2015

PONTO FACULTATIVO
MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:
 Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira), em razão as festividades do Carnaval.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barraçao/PR, 11 de fevereiro de 2015.
MARCO AURELIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.586/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20/14

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARÇÃO DE CONTRATOS ENTRE MUNICÍPIOS E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, OBJETIVO DE RECALIBRAMENTO HUMANO, MEOCARETENDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

VALOR CONTRATADO: valor correspondente a taxa de administração de 8% (oito por cento) sobre os valores de Bolsas, conforme número de bolsas contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015.

RECURSOS: próprios.

PRAZOS: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Mantinópolis, 12/02/2015.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 064/2015

11/02/2015

Síntese: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

Claudio Giberti, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 027/2007 do FUNDEB e posteriores alterações,

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Mantinópolis, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 TITULAR: MAGO JOSIANE NESSI
 SUPLENTE: FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
 TITULAR: JULIANE KAPFER CARPA
 SUPLENTE: DILONETE SHIRONI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 TITULAR: ELIDIANE MANUOSKI SERAFINI
 SUPLENTE: ELIZANGELA APERCIDA RAMOS

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 TITULAR: JANETE ZAVARES FERREI ALUPP POGAÇA
 SUPLENTE: FRANCIELE SCHAUSS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
 TITULAR: SHELILA MOURA
 SUPLENTE: GENCI PICINATTO THOMAS

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 TITULAR: ZENAUDE TEREZINHA TEIXEIRA
 SUPLENTE: AÉRIO CARDOSEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
 TITULAR: IVANARA MANCOTTI BITENCOURT
 SUPLENTE: DEBORA CORDEIRO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 TITULAR: VILMA APARECIDA PAULINA
 SUPLENTE: JURANDINA ALBUQUERQUE BITENCOURT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
 TITULAR: AÍRO GABRIEL DOS SANTOS
 SUPLENTE: LEONARDO PILAR DE SOUZA

Titular: CLEONICE FATIMA SCOSTER
 Suplente: RICHLAUNO GOIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos nº 9 e 0814/2014 e 0829/2014, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.586/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20/14

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARÇÃO DE CONTRATOS ENTRE MUNICÍPIOS E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, OBJETIVO DE RECALIBRAMENTO HUMANO, MEOCARETENDO VINCULO EMPREGATÍCIO, conforme processo de Pregão Presencial nº 7/2014.

CONTRATADO: Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 a 02, com uma taxa de administração de 08% sobre o valor da bolsa, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Mantinópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.586/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20/14

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARÇÃO DE CONTRATOS ENTRE MUNICÍPIOS E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, OBJETIVO DE RECALIBRAMENTO HUMANO, MEOCARETENDO VINCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 a 02, com uma taxa de administração de 08% sobre o valor da bolsa, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Mantinópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.586/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 20/14

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIARÇÃO DE CONTRATOS ENTRE MUNICÍPIOS E ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS EM INSTITUÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, OBJETIVO DE RECALIBRAMENTO HUMANO, MEOCARETENDO VINCULO EMPREGATÍCIO, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, referente ao Lote 01, itens 01 a 02, com uma taxa de administração de 08% sobre o valor da bolsa, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 7/2015 datada de 10/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Mantinópolis, 10 de fevereiro de 2015.
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

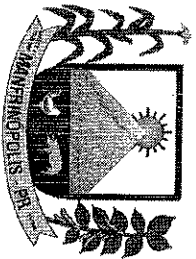
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTINHOPOIS
ESTADO DO PARANÁ

RESUMÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 DE PRELIMINAR DE PREGÃO Nº 02/2015

O Pregão nº 02/2015 foi realizado em 10/02/2015, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mantinópolis, sob a presidência do Sr. Claudio Giberti, Prefeito Municipal, e com a participação de 02 (dois) licitantes, sendo que o vencedor foi o Sr. Claudio Giberti, Prefeito Municipal, com o valor de R\$ 19.819,00 (dezanove mil oitocentos e dezanove reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 8/2015 datada de 11/02/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Mantinópolis, 12/02/2015
CLAUDIO GIBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA	VALOR DA BOLSAGEM	VALOR DA BOLSAGEM	VALOR DA BOLSAGEM	VALOR DA BOLSAGEM	VALOR DA BOLSAGEM
EMPRESA 01	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00
EMPRESA 02	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00	R\$ 19.819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 15.754,00** (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

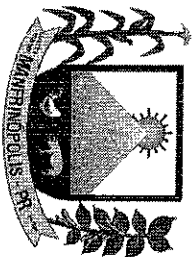
Manfrinópolis, em 28/07/2015.

Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
EUGENIO FRANCISCONI

Adriana
ADRIANA INES MERLINI GRZECHOSKI
Testemunha

Susana
SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.620/0001-25, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

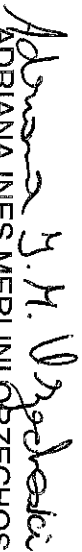
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

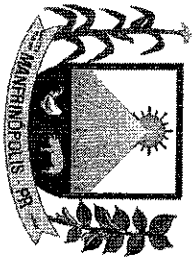
Manfrinópolis, em 28/07/2015.

Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT

EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME
EUGÊNIO FRANCISCONI


ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 15.754,00** (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA:


A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015


CLAUDIO G. G. DE ARRITT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1044 Pág.: 18.

Edição n.º: 905 Pág.: 57

Data: 30 / 10 / 15

Data: 30 / 10 / 15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefaxes: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 86 DE 27 DE JULHO DE 2015

AutORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e de outras provisorias:

ALBERTO ARSI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 412/2014 (L.OA) de 03 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2015, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

ABRENTE

1001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA
20.608.0621.2.025 - Investivo a Produção Agrícola
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material e permanente
Fonte 1501.....R\$ 5.240,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes do presente, Lei serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

18.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA
20.608.0621.2.025 - Investivo a Produção Agrícola
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material e permanente
Fonte 1000.....R\$ 5.240,00

Art. 3º Fica o Execução autorizado a elaborar o ajuste dos anulos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente, Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
ALBERTO ARSI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015 de 29 de julho de 2015

SUMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 02/92/2009, de 26 de novembro de 2009, na Conferência Municipal, realizada no dia 28 de julho de 2015, concluiu aia nº 004/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho - P, no ano de 2015 conforme aia nº 004/2015 em 28 de julho de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEMBROS GOVERNANTIAS

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tibur: Silvana Teves Vetter
- Suplente: Lenir Götter Resendefer
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Tibur: Karina Galvão
- Suplente: Edna Graciela Salsesno
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Tibur: Kellian Dabala Nunes
- Suplente: Adilma Koronicki
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Tibur: Joseli Anner Pedregri
- Suplente: Juliana Dabla Laine
- MEMBROS NAO GOVERNANTIAS**
- Representante dos Vereadores do Programa Bolsa Família
Tibur: Cláudio Alves Teixeira Pilgner
- Suplente: Rosane Alves Teixeira
- Representante da APME
Tibur: Luana Leocadia dos Santos
- Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues Dias
- Representante da Pastoral da Criança
Tibur: Irenir Rodrigues Dias
- Suplente: Isaceli Aparecida Previati
- Representante do Grupo de Idosos
Tibur: Verairanda Hamann
- Suplente: Milena Pery

Salgado Filho em 29 de julho de 2015

Silvana Teves Welter-Presidente CMAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 149/2015

SIMULA - Concede Licença a Servidor Público Municipal, **ALBERTO ARSI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei da nº 006/92 de 22 de junho de 92, Art. 9º e seus incisos, e conforme anexado neste ato.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** à partir do dia 24 de julho de 2015, Licença de 10 (dez) dias, por Motivo de Dança em pessoa da Família, ao servidor público municipal **ONIEDER DEBASTIANI**, ocupante do cargo efetivo de Tradista, Nível/Referência "CD-04".

Artigo 2º - Revogam - as as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2015.

Gabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

Publicar-se

ALBERTO ARSI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIEHL - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Chaveza Selma - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 62/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUSENIO FRANCOSONI & CALITDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.724,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Chaveza Selma - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Chaveza Selma - PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O objeto para a execução do objeto contratado, fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015, firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as alterações presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.785,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Chaveza Selma - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 014/2015

LUCINDA RIBEIRO de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597, de 10 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 252.940,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para reeço dos seguintes elementos discriminativos:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0071.2.002 - Aquisição e Administração Pública

4.4.90.52.00.00.00.1501 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 77.528,43

6900 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades

Administrativas

3.1.90.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 3.000,00

3.1.90.30.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0542.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1775 - Obras e Instalações.....R\$ 26.826,57

26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação de Fretes Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - Material de Consumo.....R\$ 23,86

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 9.836,91

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO

08.306.0281.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita, RS.....1.000,00

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 7.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e

Sambiro

3.3.90.32.00.00.00.00.1303 - Material, Bem ou Serviço p/ Dstrib.

Gratuita.....R\$ 23.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.1499 - Viagem e Despesas de Viagem - Passagem

Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1498 - Material de Consumo.....R\$ 690,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 014/2015

LUCINDA RIBEIRO de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597, de 10 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 252.940,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para reeço dos seguintes elementos discriminativos:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0071.2.002 - Aquisição e Administração Pública

4.4.90.52.00.00.00.00.1501 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 77.528,43

6900 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades

Administrativas

3.1.90.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 3.000,00

3.1.90.30.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0542.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1775 - Obras e Instalações.....R\$ 26.826,57

26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação de Fretes Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - Material de Consumo.....R\$ 23,86

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 9.836,91

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO

08.306.0281.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.

Gratuita.....R\$ 10.000,00

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 7.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e

Sambiro

3.3.90.32.00.00.00.00.1303 - Material, Bem ou Serviço p/ Dstrib.

Gratuita.....R\$ 23.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.1499 - Viagem e Despesas de Viagem - Passagem

Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1498 - Material de Consumo.....R\$ 690,00



Av. Confarres Segner • 4151 3652-0324 • Fone: 5015 57

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 68 DE 27 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a autorizar em Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e de outras provisorias:

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 4120/14 (LOA) de 03 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho, no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais) no orçamento do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

10.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA

20.608.0921.2.025 - Invenário a Produção Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material e permanente

Foente 1501.....R\$ 5.240,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes emendas parciais da seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA

20.608.0921.2.025 - Invenário a Produção Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material e permanente

Foente 1000.....R\$ 5.240,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabine do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015 de 29 de julho de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 3.242 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2015, de 26 de novembro de 2009, na Conferência Municipal, realizada no dia 28 de julho de 2015, conforme ata nº 006/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovear o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho - Pr. no ano de 2015 conforme ata nº 006/2015 em 28 de julho de 2015.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

- Representante do Secretari Municipal de Assistência Social
Titular: Silvana Tereza Veller
- Suplente: Lami Godri Resende
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Karina Galdo
- Suplente: Fabra Gustavo Sussano
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Kellen Dalbora Nunes
- Suplente: Adriana Kowalski
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Joseli Anzer Pedregri
- Suplente: Juanele Dale Leste
- MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**
- Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Cleonice Alves Teixeira Pilger
- Suplente: Rosane Alves Taxeira
- Representante da APME
Titular: Lúnia Leandira dos Santos
- Suplente: Jussara Aparecida Rodrigues Dias
- Representante da Pastoral de Crianças
Titular: Inani Rodrigues Dias
- Suplente: Joseli Aparecida Pinheiro
- Representante do Grupo de Idosos
Titular: Vivianete Hamiani
- Suplente: Maira Pery

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 149/2015

SILVILLA - Comopde Licença s Servidor Público Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da nº 005/92 de 22 de Junho de 92, Art. 57º e seus incisos, a contorne atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, à partir do dia 24 de julho de 2015, Licença de 10 (dez) dias, por Motivo de Doença em pessoa de Família, ao servidor público municipal **ONIDE DEBASTIANI**, ocupante do cargo efetivo de Tradista, Múltipla Referência "CS-04".

Artigo 2º - Revogam - se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2015.

Gabine do Prefeito Municipal de Salgado Filo, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Chave de Seta - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2015 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FERNANDES & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

A Chave de Seta - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 9 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Chave de Seta - PRAZO

O prazo para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 10/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento do Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado valor de R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Chave de Seta - EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 33 e Contrato original nº 78/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 014/2015

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 587, de 10 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 297.940,90 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos), para retrpo dos seguintes elementos discriminativos:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

C4.122.0071.2.022 - Aquisição de Administração Pública

4.4.90.52.00.00.00.1501 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 77.528,43

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades

C4.150.16.00.00.00.00.1009 - Outras Despesas Verticais - Pessoal

Civil.....R\$ 3.000,00

Jurídica.....R\$ 10.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.462.0542.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1776 - Obras e Instalações.....R\$ 28.026,57

4.4.90.51.00.00.00.00.1775 - Obras e Instalações.....R\$ 34.033,53

26.782.0742.070 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - Material de Consumo.....R\$ 22,86

3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 9.839,51

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.306.0381.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita.....R\$ 1.000,00

0500 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0761.2.076 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.38.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.32.00.00.00.00.1303 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita.....R\$ 23.000,00

3.3.90.11.00.00.00.00.1498 - Vestimentas e Varigens Frazes - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1498 - Material de Consumo.....R\$ 690,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais

3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distr.

Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.38.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0281.2.030 - Abrigar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.38.00.00.00.00.1504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRPECUARIO

20.606.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistentes

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Talal Geral.....R\$ 262.940,90

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA VALOR - R\$

1000 - Recursos Livres 66.000,00

1303 - 15% Impostos e Transferências 23.000,00

1498 - Assistência Farmacéutica 10.580,00

1510 - Reais de Alimnagens de Alunos 77.528,43

1511 - Taxas - Prestação de Serviços 9.839,51

1775 - Convênio DER - Colapmento Santa Teresinha 23,86

1776 - Convênio Ministério das Cidades - Parceria para Adianta

25.826,57

1934 - Bico de Fianciamento de Proteção Social Básica (SUAS)

6.000,00

Total 262.940,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, em 30 de julho de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

MERCADO

RUSCH

Av. Getúlio Vargas, 451 | 3855-0254 | Ponta Seta SP

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 31 de Julho de 2015

Instituto de Registro 001 de 01 de Outubro de 2015

Página 57 de 29

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 057/2015
17.07.2015

Sumária: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidor público municipal a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE de Francisco Beltrão e da outras providências.

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, fazo saber que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/Pr aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de convênio com a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE de Francisco Beltrão, PR, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal com grau para o município, pelo período de doze meses a partir da data de firmamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinele do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de julho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad: 812892

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad: 812876

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KELEK-MIE

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

Cad: 812876

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

Cad: 812876

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as alterações presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

Prefeito Municipal

Cad: 812876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 37/2015

CLAUDIO GUBERTTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, todos em policarbonato e todos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Cad: 812876

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº68 de 2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, todos em policarbonato e todos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTTI

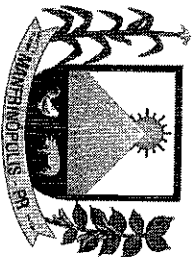
Prefeito Municipal

Cad: 812876



http://iamso.dioems.com.br

Página 4 de 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA Multi Ação
Produtos e Equipamentos para
Limpeza Ltda.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, empresa jurídica de direito privada, com sede na Rua Florianópolis, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: Alvorada, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **28/07/2015**, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT

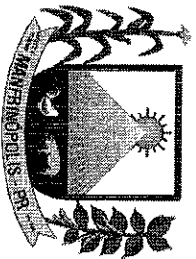
Solt por/lo - Carreira.
Multi Ação Produtos e Equipamentos
para Limpeza Ltda
Antonio Carneiro de Araujo

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

Adriana M. H. W. Grzechowski
ADRIANA INES MERLINI GRZECHOSKI
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2015, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA Multi Ação
Produtos e Equipamentos para
Limpeza Ltda.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 -- SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, empresa jurídica de direito privada, com sede na Rua Florianópolis, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: Alvorada, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **28/07/2015**, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT

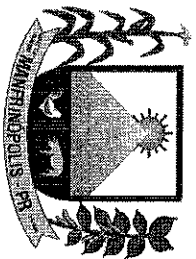
Multi Ação Produtos e Equipamentos
para Limpeza Ltda
Antonio Carneiro de Araujo

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

ADRIANA INES MERLINI ORZECZOSKI
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2015** a contar a partir de **28/07/2015**, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.


CLAUDIO GOBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Guilherme Rosiane
Edição n.º: 1044 Pág.: 18
Data: 30 1 07 15

PUBLICADO NO

Luciana
Edição n.º: 905 Pág.: 57
Data: 30 1 07 15

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 30 de Junho de 2015

Inscrição do Diário Oficial nº 001, de 04 de Outubro de 2004

Ano II - Edição Nº 0905

Página 57 de 129

MANTINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 0575/2015
17.07.2015

Sumar: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidor público municipal a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Mantinópolis, faço saber que a Câmara Municipal de Mantinópolis/P. aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de convênio com a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão-PR, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal com ônus para o município, pelo período de doze meses a partir da data de firmamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinele do Prefeito Municipal de Mantinópolis, em 17 de junho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

C-0415-2012

Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2014

CONTRATANTE: Município de Mantinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 79/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permaneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mantinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

C-0616-1976

Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATANTE: Município de Mantinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2015 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 62/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permaneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mantinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

C-0415-1976

Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2015

CONTRATANTE: Município de Mantinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCONSONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 62/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permaneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mantinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

C-0415-1976

O Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Mantinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permaneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Mantinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 37/2015

C-0415-1976

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mantinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em polícarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Mantinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

C-0415-1976

A Prefeitura Municipal de Mantinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº58 de 2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perfurados, toldos em polícarbonato e toldos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais., conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Mantinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C-0415-1976



Cartilhagem Oficial de Tempo de Observação
Para consultar a autenticidade do
cartão do tempo, informe o
código ao lado no site:
<http://amsop.dioems.com.br>

Página 57

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Junho de 2015

Instituto para Pesquisa 661-96-94 Curitiba de 2011

Ano 11 Edição Nº 0995

Página 57 de 226

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

LEI Nº 0575/2015
17.07.2015

Stimular, Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convênio para cessão de servidor público municipal a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, faço saber que a Câmara Municipal de Manfrinópolis/P.R aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de convênio com a ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE de Francisco Beltrão-PR, tendo por objeto a cessão de servidor público municipal com ônus para o município, pelo período de doze meses a partir da data de firmamento, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Art. 2º- Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de junho de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad. 03/16/22

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLAUSULA TERCERA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad. 03/16/26

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLAUSULA TERCERA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad. 03/16/94

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: EUGENIO FRANCONSONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCERA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Cad. 03/16/10

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Setima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015. Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

Cad. 03/16/11

Pregão Nº 37/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 37/2015 referente à contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perturados, todos em polícarbonato e todos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME, referente ao Lote 001, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com um valor de R\$ 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Senta e Quatro Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 37/2015 datada de 28/07/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cad. 03/16/12

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº88 de 2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em confecção de materiais de comunicação visual como placas, adesivos, banners, perturados, todos em polícarbonato e todos em lona para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme processo de Pregão nº 37/2015.

CONTRATADO: KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: 47.374,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Senta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

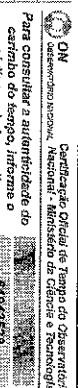
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/07/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad. 03/16/22



<http://iamsoop.dioems.com.br>

Página 37

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 412/014 (LOA) de 03 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2015, no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais), no orçamento programado do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

10.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA
20.808.0621.2103 – Invenio e Produção Agrícola
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material e permanente
Fonte 1501.....R\$ 5.240,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

10.06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA
20.808.0621.2103 – Invenio e Produção Agrícola
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material e permanente
Fonte 1000.....R\$ 5.240,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a reduzir o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinele do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 27 de Junho de 2015,
ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 de 29 de julho de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2015, de 26 de novembro de 2009, na Conferência Municipal, realizada no dia 28 de julho de 2015, conforme ata nº 006/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho – Pr. no ato de 2015 conforme ata nº 006/2015 em 28 de julho de 2015.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

- Titular: Shirana Tereza Volante
- Suplente: Lenir Godin Kroschkofer
- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Titular: Karina Bado
- Suplente: Edna Gregório Suelasso
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Kelen Dalalke Nunes
- Suplente: Adriana Kowalski
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- Titular: Jaeli Andre Palczynski
- Suplente: Juliana Dulci Ushe

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

- Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família
- Titular: Círculo Alves Teixeira Filgueira
- Suplente: Rozane Alves
- Representante da APVE
- Titular: Luana Leocádia dos Santos
- Suplente: Jussara Azevedo Rodrigues Dias
- Representante da Pastoral da Criança
- Titular: Nairi Rodrigues Dias
- Suplente: Jaeli Aparecida Peretti
- Representante do Grupo de Icosos
- Titular: Yvanyranda Hanam
- Suplente: Milia Peiry

Salgado Filho em 29 de julho de 2015
Shirana Tereza Volante-Presidente CMAS

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 149/2015

SIMULA – Concede Licença a Servidor Público Municipal ALBERTO ARIISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 006/92 de 22 de Junho de 92, Art. 9º e seus incisos, e conforma atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, a partir do dia 24 de julho de 2015, Licença de 16 (dez) dias, por Motivo de Doença em pessoa da Família, ao servidor público municipal QMDE DEBASTIANI, ocupante do cargo de Técnico, Nível/Referência: "CD-04".

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2015.

Gabinele do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2015.
Publicação: ss

ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPINOPOLES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATANTE: Município de Mampinópolis

CONTRATADA: ADRIANA HELEK - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditado no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditado até 07/08/2016 a contar a partir de 08/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 6/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mampinópolis, em 28/07/2015
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPINOPOLES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATANTE: Município de Mampinópolis

CONTRATADA: ELIGNEO FRANCISCONI & CIA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditado no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditado até 31/12/2016 a contar a partir de 11/08/2015, conforme Pregão nº 6 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mampinópolis, em 28/07/2015
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPINOPOLES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATANTE: Município de Mampinópolis

CONTRATADA: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Setima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditado até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 6/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/02/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as alterações presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Mampinópolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPINOPOLES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Mampinópolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTAO S/A

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditado no valor de R\$ 8.395,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditado até 06/08/2016 a contar a partir de 07/08/2015, conforme Pregão nº 33 e Contrato original nº 78/2014, CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mampinópolis, em 28/07/2015
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 014/2015

Luziana Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 587, de 10 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 262.940,90 (duzentos e e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos), para atender os seguintes demônios discriminados:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0071.2102 – Aterrapça a Administração Pública

Permanência.....R\$ 77.528,43

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0071.2.003 – Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal

Civil.....R\$ 3.008,00

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0400 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

0401 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0542.1.001 – Pavimentar Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1776 – Obras e Instalações.....R\$ 25.828,57

26.782.0742.2.019 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal

3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo.....R\$ 23,86

0200 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0600 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.306.0381.2.029 – Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita.....R\$ 1.000,00

0600 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0602 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0761.2.016 – Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 – Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.32.00.00.00.1303 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.

Gratuita.....R\$ 23.000,00

3.1.90.11.00.00.00.1498 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

0300 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0601 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.244.0261.2.026 – Melhorar o Atendimento das Serviços Sociais

3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr.

Gratuita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0261.2.030 – Ampliar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.39.00.00.00.1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLPECUARIO

20.080.0621.2.031 – Produtores Rurais Assistoridos

3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Total Geral R\$ 252.940,90

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA VALOR – R\$

1000 – Recursos Livres 66.000,00

1303 – 15% Impostos e Transferências 23.000,00

1498 – Assistência Farmacéutica 10.590,00

1501 – Receitas de Alienações de Ativos 77.528,43

1510 – Taxas Exercício Poder de Polícia 9.838,51

1511 – Taxas – Prestação de Serviços 23,86

1775 – Convênio DER – Calçamento Santa Teresinha 34.033,53

1776 – Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Asfáltica

25.828,57

1934 – Bônus de Financiamento de Proteção Social Básica (SULS)

6.000,00

Total 252.940,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 10 de julho de 2015.

LUCIANA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



Av. Catarina Segger - 7491-31652-0229 - Fone: 3041.80

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO Nº 86, DE 27 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.330/04 e da Lei Municipal nº 412/04 (LOA) de 03 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2015, no valor de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais), no orçamento programado do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

10.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA

20.608.0621.2.025 - Investivo a Produção Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material e permanente

Fone 1501.....R\$ 5.240,00

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes dotações parciais da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA

20.608.0621.2.025 - Investivo a Produção Agrícola

Fone 1000.....R\$ 5.240,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a reduzir o saldo dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 27 de julho de 2015.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 de 29 de Julho de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, na Conferência Municipal, realizada no dia 28 de julho de 2015, conforme ata nº 008/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aproveitar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho - Pr, no ano de 2015 conforme ata nº 006/2015 em 28 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Shirana Tereza Walter

Suplente: Leine Góes Rieder

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Keina Baldo

Suplente: Erika Gonato Saitos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Kellen Dalbato Nunes

Suplente: Adriana Korolicki

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Joceli Atala Pfallgini

Suplente: Jacuete Leite Leste

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: Cleonice Alves Takaxira Pilger

Suplente: Roseane Alves Takaxira

Representante da APRE

Titular: Lúnia Leonilda dos Santos

Suplente: Janara Aparecida Rodrigues Dias

Representante do Pascaço da Criança

Titular: Vairi Rodrigues Dias

Suplente: Joceli Aparecida Pereira

Representante do Grupo de Idosos

Titular: Veneranda Franamini

Suplente: Mália Peary

Salgado Filho em 29 de julho de 2015

Shirana Tereza Walter-Presidente CMAS

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2015

CONTRATADA: Município de Marfínopolis

CONTRATANTE: ADRIANA MELEK - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O conteúdo fica adido no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica adido até 07/09/2016 a contar a partir de 11/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 6/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

Manfínopolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

CONTRATADA: Município de Marfínopolis

CONTRATANTE: EUGENIO FRANCISCONI & CALTIDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O conteúdo fica adido no valor de R\$ 15.754,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica adido até 31/12/2016 a contar a partir de 11/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 9/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

Manfínopolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

CONTRATADA: Município de Marfínopolis

CONTRATANTE: Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula Setima - PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica adido até 31/12/2015 a contar a partir de 28/07/2015, conforme Pregão nº 8/2015, Contrato nº 10/2015 firmado em 12/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

Manfínopolis, em 28/07/2015.

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNOPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marfínopolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2014

CONTRATANTE: Município de Marfínopolis

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO SA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica adido no valor de R\$ 8.795,00 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Clausula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica adido até 08/09/2016 a contar a partir de 07/02/2015, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 78/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato

Manfínopolis, em 28/07/2015

CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SEREA DO SUL

DECRETO Nº 014/2015

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Seara do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 567, de 10 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.940,90 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos), para religio dos seguintes elementos discriminados:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0071.2.002 - Aterrapço a Administração Pública

4.4.90.52.00.00.00.1601 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 77.528,43

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00.00.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil.....R\$ 3.900,00

3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Passiva Jurídica.....R\$ 10.000,00

0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO

0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0542.1.001 - Manutenção de Serviços Urbanos

4.4.90.51.00.00.00.1775 - Obras e Instalações.....R\$ 23.926,57

26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação de Fretes Municipais

3.3.90.30.00.00.00.1611 - Material de Consumo.....R\$ 23,86

3.3.90.30.00.00.00.1610 - Material de Consumo.....R\$ 9.838,51

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO

08.308.0381.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.00.1600 - Material, Bem ou Serviço pr Distribuição

Gabárita.....R\$ 1.000,00

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0601 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0781.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.39.00.00.00.1600 - Outros Serviços de Terceiros - Passiva Jurídica.....R\$ 7.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.3.90.32.00.00.00.1603 - Material, Bem ou Serviço pr Diária

Gabárita.....R\$ 23.000,00

3.1.90.11.00.00.00.1489 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.1488 - Material de Consumo.....R\$ 690,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais

3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço pr Dist.

Gabárita.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.1009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0607 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0281.2.020 - Ampliar e Ampliar o Atendimento Assistencial

3.3.90.39.00.00.00.1934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO

3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

Total Geral R\$ 232.940,90

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA

VALOR - R\$

1000 - Recursos Livres 66.000,00

1303 - 15% Impostos e Transferências 23.000,00

1488 - Assistência Farmacéutica 10.690,00

1501 - Receitas de Alíquotas de Alíquotas 77.528,43

1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia 5.838,51

1811 - Taxas - Prestação de Serviços 23,86

1775 - Conselho DER - Cargamento Seta Tereza 34.033,53

1778 - Conselho Ministério das Cidades - Fomento Apoio Assistência 1778

1934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica (SUBS)

25.826,57

6.000,00

Total 232.940,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Flor da Seara do Sul, aos 10 de julho de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal



Av. Getúlio Vargas, s/nº 13652-0204 - Fone 5015 85